

# DIÁRIO OFICIAL



## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXII

Florianópolis, 28 de abril de 1955

NÚMERO 5.358

## GOVERNO DO ESTADO

### DECRETO N. 854

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere a Lei n. 1.282, de 19 de abril de 1955,

#### DEC E R E T A :

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de quinhentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 573.288,90), sendo duzentos e trinta e nove mil, noventa e um cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 239.091,90), na forma do art. 1º, da Lei n. 1.282, de 19 de abril de 1955 e trezentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e sete cruzeiros (Cr\$ 334.197,00), de acordo com o parágrafo único da mesma Lei, para pagamento de dívidas de exercícios findos, abaixo discriminadas:

#### Nomes

	Anos	Importâncias
Acácia Corrêa	1953	42.931,80
Amélia Duarte Darros	1953	248,70
América Borr Schwabe	1953	1.350,00
Anair de Almeida	1953	632,70
Antenor Rosenke	1952	240,00
Aulandina Vieira	1953	330,00
Aurélia Locks	1953	146,30
Aurora Josefina Bertuol	1953	1.890,00
Apolônio Maykot Motter	1951/53	33.343,00
Benta Duarda Régis	1953	5.250,00
Bráulio Juvêncio Lopes	1953	4.504,00
Cecília Hermelinda Chechetto Debiasi	1953	1.200,00
Conceição Machado Gomes	1953	42,00
Consuelo Rocha Souza	1952	350,00
Djalma Pedro Martins	1951	300,00
Dula Melo da Silva	1953	1.050,00
Dulce Pureza de Oliveira	1952/53	1.694,00
Edeltrudes Heil	1953	611,30
Eloisa Zapelini Mendes	1953	6.585,00
Empresa Auto-Viação Brasil pp. de Carlos Hoepcke S. A.	1953	51,00
Evaristo Flausino de Souza	1953	1.000,00
Fábio Gonçalves Rodrigues	1951/52	1.020,00
Garibaldi de Souza	1953	1.050,00
Graciosa Pereira	1952/53	2.480,00
Gustavo Gonzaga	1952/53	25.354,00
Heracides de Ataide Furtado	1952/53	1.887,60
Herondiana Riesemberg Sava	1953	96,40
Iavá Alves	1949/53	5.120,00
Ilbe Perraro	1953	900,00
Irene Campos de Souza	1953	250,00
Irmã Erotides, Diretora do Colégio Santa Rosa, da cidade de Lajes	1952	5.650,00
Irmãos Zugmann	1953	3.800,00
João Camargo Monteiro	1952/53	1.882,20
João de Souza Segundo	1951	300,00
João Fernandes Bittencourt	1953	450,00
José Amorim	1953	1.555,60
Julietta Aguiar Bertoncini	1950/53	2.689,40
Juvenal Pereira Filho	1953	900,00
Juventina da Silva Reinert	1949/53	4.260,00
Luciano João da Silva	1948/53	22.890,00
Lucília Faria Paraski	1953	97,80
Luiz de Matias	1953	13.200,00
Manoel Noronha	1952/53	1.755,50
Maria Alice de Souza Anderson	1953	349,20
Maria da Silva América	1952	290,00
Maria de Bem Santos	1952/53	2.040,00
Milton Páis de Faria	1953	150,00
Moacyr de Oliveira (Dr.)	1953	3.190,00
Natália do Amaral Maia	1953	360,00
Nicanésio Dutra da Silva	1953	600,00
Nilo Sotier	1953	300,00
Odebrecht & Cia. Ltda.	1953	22.400,00
Orion Costa	1953	651,20
Orlando Teixeira	1953	450,00
Quintino Furtado	1953	3.000,00
Raul Carvalho Brigido	1952/53	830,00
Rosa Manente Meller	1952/53	1.085,70
Urbano José Agostino	1953	517,50
Zoni Reis	1953	390,00
Zorzi Binotto & Cia.	1953	1.150,00
		Cr\$ 239.091,90

Abigail Verano Perez	1953	750,00	1951/53	1.463,30
Abílio Manoel Gouliart	1949/53	6.120,00	1950	1.822,80
Acácio Corrêa	1953	7.500,00	1952	5.997,60
Adelino de Oliveira	1953	438,40	1953	5.400,00
Adélio de Faveri	1952	600,00	1949/53	6.800,00
Adolfo Silvestre Mendes	1951	410,00	1950	920,00
Agenor Higino Vieira	1953	328,40	1953	79,00
Alceste Lopes da Silva	1952	900,00	1952/53	965,40
Aldo Pacheco Frasseto			1952	1.200,00
Alfredolina de Oliveira Pinto			1953	950,00
Alíva Procopio Ávila			1953	300,00
Almíro de Miranda Ramos			1953	600,00
Anastácio Secundino Pacheco da Costa			1953	182,40
Andradina de Oliveira Cardoso			1953	75,40
Antônio Botelho de Abreu			1953	860,00
Antônio de Lima Filho			1953	1.200,00
Aristides Tomaz Albino			1953	3.000,00
Arnaldo Luz			1953	31.024,50
Arnaldo Francisco da Rosa			1953	45,10
Aurino Marcos Godinho			1953	2.400,00
Aurino Marcos Godinho			1953	62,30
Bentriz Maria Vieira			1953	450,00
Benta Cardoso Justi			1953	4.500,00
Bertolina Passos Garcia			1953	8.100,00
Cia. Brasileira Carbonífera de Araranguá			1953	1.851,90
Cia. de Industrialização de Produtos Animais Blanchini S. A.			1953	1.470,80
— Lajes			1953	3.000,00
Cléria Krüger Rodrigues			1953	226,20
Darcy Nascimento			1953	1.000,00
Dionisia Silva			1953	37,90
Dionisia Silva			1953	480,00
Donária Coelho dos Santos			1953	840,00
Dozolina Tomazini Troian			1953	321,60
Edith Cesconetto Tezza			1953	3.500,00
Eduardo Teixeira			1953	1.690,50
Elíbio Pinheiro			1952/53	1.470,00
Epídio Lima			1953	6.000,00
Ema Fernandes Gonçalves			1953	1.940,40
Emilia Vedana Traccio			1953	249,00
Empresa Auto-Viação Catarinense S. A.			1953	1.470,80
Empresa de Eletricidade Luz e Fôrça de Araranguá S. A.			1953	309,50
Empresa de Navegação Hoepcke			1953	270,00
Erica Camila Voss			1953	3.440,00
Erico do Prado Rosa			1953	2.670,00
Erico do Prado Rosa			1953	1.162,50
Ernestina Santana da Silva			1953	437,90
Estrada de Ferro D. Tereza Cristina			1953	1.741,00
Empresa Auto-Viação Talbense			1953	800,00
Fábio Domingos de Castro			1953	270,00
Francisco José Vieira			1953	976,00
Francisco Severino Barbi			1953	20.000,00
Francisco Severino Barbi			1953	1.150,00
Fridolino Antônio da Cunha			1953	550,00
Gentila Völff			1953	309,50
Gráfica 43 S. A. — Filial			1953	1.050,00
Hamilton Hardt			1953	1.050,00
Inês Braga Araújo			1953	211,60
Irônê Farias			1953	2.580,00
Irmã Anunciata Vegini			1953	1.456,00
Irmã Tomazi Lazzarin			1953	1.950,00
Isaura Freitas Emerim			1953	450,00
Isolina Pereira da Silva			1953	450,00
João Cardoso de Souza			1953	1.456,00
João da Cruz			1952/53	1.456,00
João Lino Bastos			1952/53	1.456,00
João Martinho da Silva			1953	1.456,00
José Faria Neto			1953	1.456,00
José Fernandes Celho			1953	1.456,00
José Maria Torres de Miranda			1953	1.456,00
Jonas da Cruz			1953	1.456,00
Leontino Michels			1953	1.456,00
Leopoldina Florisbela da Silva			1953	1.456,00
Lindolfo Teófilo de Melo			1953	1.456,00
Luiza Rossi Férmo Aguiar			1952/53	1.456,00
Manoel Braz do Nascimento			1951/53	1.456,00
Marcos Alves de Vargas			1953	1.456,00
Maria Cordeiro Dutra			1953	1.456,00
Maria Harger Althoff			1953	1.456,00
Maria Martins Borba			1953	1.456,00
Marília da Silva Plácido			1953	1.456,00
Maura Pereira de Brito			1953	1.456,00
Nicolau Quintino			1953	1.456,00
Niconésio Dutra da Silva			1953	1.456,00
Nerina Ferreira de Sousa			1953	1.456,00
Nilda Garcia			1953	1.456,00
Nilson Paulo			1953	1.456,00
Norberto Severiano Machado			1953	1.456,00
Olga da Conceição Becker			1953	1.456,00

Onofre Serafim de Oliveira	1951	210,00
Osnaldo Souza	1953	108,00
Osnny Gama & Cia.	1948	3.000,00
Otávio Silva	1952/53	805,20
Patrocínio Francisco Luiz	1944/53	66.295,40
Patrício Francisco Serpa	1949/53	3.560,00
Paulo Francisco de Sousa	1953	352,30
Paulo Fuechter	1951/53	600,00
Pedro José do Nascimento	1953	1.140,00
Pedro Paulo Machado	1953	75,40
Pedro Paulo Ribeiro	1953	263,20
Remaçao Octaviano Seara	1952/53	6.890,00
Romalino José Martins	1949	240,00
Rosa Risatto	1953	260,00
Santina de Sousa Castilho	1952	11.340,00
Santina Pegoraro Luciano	1948	660,00
Sebastião de Oliveira	1953	450,00
Sérgio da Cunha Ramos	1952/53	2.100,00
Servino Gilioli	1953	3.003,00
Silvério Perdoncini	1953	1.296,00
Ulta Venturi	1953	3.327,20
Ulysses Gentil & Cia. Ltda.	1953	9.363,50
Vicente Amboni	1951	390,00
Vidal José Vieira	1952/53	1.230,00
Virgínia Espíndola Gonçalves	1953	180,00
Waldemar Bedusch	1953	750,00
Waldyr Pacheco	1953	99,10
Waldyr Pacheco	1953	774,00
Walter Bruno Koelln	1953	224,00
Wilson Destri	1952	80,00
Yvone Garrozi Silva	1953	368,00
Zeferino Fernandes Madela	1952/53	828,70
Zélia Goethen	1953	1.001,00
Zilda Schütz Kauling	1951/53	11.970,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 26 de março de 1955.  
IRINEU BORNHAUSEN  
Heriberto Hülse

#### Decreto de 1º de fevereiro de 1955 Decreto de 23 de abril de 1955

##### O GOVERNADOR RESOLVE

###### Nomear, por concurso:

De acordo com o art. 15, item III, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, combinado com o Decreto-lei n. 317, de 6 de dezembro de 1946. (Concurso de ingresso e reversão de 1955).

Hélio Zanini, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Alto Ribeirão Santo Estevão, distrito de Ribeirão da Ilha, município de Florianópolis).

Paulina Grabowski (Irmã Maria Celestina), para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Aracy Duarte", de Guarani-Mirim, distrito de Massaranduba, município de Guaramirim).

#### Decreto de 15 de fevereiro de 1955

##### O GOVERNADOR RESOLVE

###### Remover, à pedido:

De acordo com o art. 1º, da Lei n. 18, de 1º de agosto de 1951:

Vilma Terezinha Cordeiro, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Mont'Alverne", da cidade de Ituporanga, para o Grupo Escolar "Neréu Ramos", da vila de Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça.

Vicentina Maria Borba Furtado, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, das Escolas Reunidas São Pedro, de Guamiranga, para a Escola isolada de Estrada de Guamiranga, ambas no distrito e município de Guaramirim.

#### Decreto de 20 de abril de 1955

##### O GOVERNADOR RESOLVE

###### Exonerar, à pedido:

Antônio Miguel de Magalhães do cargo de Fiscal Regional de Armas e Munições, padrão K, do Quadro Único do Estado.

#### NOTICIARIO

## PALÁCIO DO GOVERNO

### DESPACHOS

Despacharam, ontem, em Palácio, com o Governador os Secretários da Fazenda, Segurança e Agricultura.

### AUDIENCIAS

Em audiências o Governador recebeu, ontem, os deputados Olavo Erig Mário Oreste Bruza, Paulo Fontes, Rubens Nazareno Neves e Antenor Tavares; Vereador Gercino Silva; Ten. Julisséa, sr. João de Oliveira, dr. Henrique Manoel Prisco Paraizo, dr. Mário Fereira.

### EMBAIXADOR BERENGUER CESAR

É esperado amanhã nesta capital, procedente do Rio de Janeiro, o exmo sr. Berenguer Cesar, recente nomeado Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Oriental do Uruguai.

O ilustre diplomata patrício, que viaja em avião especial da Fórmula Aérea Brasileira, que deverá descer no aeroporto antes das 12 horas, será homenageado pelas altas autoridades estaduais, com as quais manterá entendimentos destinados a facilitar o seu desempenho em Montevideu.

meiro Sargento da Polícia Militar do Estado, ao posto de Sub-Tenente de fileira, preenchendo a vaga aberta com a promoção de Alcides Delai-

### PLANOS DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

A Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, aprovou voto de aplauso ao Chefe do Executivo pela remessa à Assembleia do projeto de lei que acompanhou o referido Plano, conforme faz certo o telegrama abaixo:

"A Câmara Municipal, em sua reunião de hoje, aprovou voto de aplauso a V. Excia. pelo envio à Assembleia Legislativa do projeto de lei sobre o Plano de Obras e Equipamentos. (a.) Net Franco, presidente da Câmara Municipal".

### ENSINO RELIGIOSO

Em virtude do decreto que regulamentou o ensino religioso nas escolas, o Governador Irineu Bornhausen recebeu, das Irmãs do Colégio de Capinzal, o seguinte despacho:

"Congratulamo-nos pelo sublime ato do Decreto n. 498, que institui o ensino religioso obrigatório. Suplicamos a Deus recompense V. Excia. Respeitosas saudações. (a.) Irmãs do Colégio de Capinzal".

(Cr\$ 500,00), correndo a despesa por conta da dotação 25-0-002 do orçamento vigente, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

### Portaria de 14 de abril de 1955

##### O GOVERNADOR RESOLVE

###### Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 155, parágrafo único e art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-49:

A vista do laudo médico anexo, trinta (30) dias, a partir de 28 de março p. p., com vencimento integral, a Zoé Diamantara, Operadora Ref. IX.

### Portaria de 19 de abril de 1955

##### O GOVERNADOR RESOLVE

###### Tornar sem efeito:

A portaria datada de 31 de março de 1954, que concedeu seis meses de licença-prêmio a Moacir de Moraes Lima, ocupante do cargo da classe N da carreira de Coletor-Escrivão, do Quadro Único do Estado.

###### Conceder licença-prêmio:

De acordo com o art. 178, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Moacir de Moraes Lima, ocupante do cargo de classe N, da carreira de Coletor-Escrivão, do Quadro Único do Estado, exercendo o cargo, em comissão, de Sub-Diretor, padrão V, da Sub-Diretoria da Despesa do Tesouro do Estado, de seis meses, correspondente ao decênio compreendido entre 24 de janeiro de 1944 e 24 de janeiro de 1954.

###### Designar:

Arcângelo Campos, para exercer as funções de Sub-Delegado de Polícia do distrito de Pindotiba, no município de Orleães.

Gentil João dos Santos, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Pescaria Brava, no município de Laguna.

Cláudio Dalponte, para exercer as funções de segundo suplente do Sub-Delegado de Polícia do distrito de Pindotiba, no município de Orleães.

José Vieira da Silva Júnior, para exercer as funções de Sub-Delegado de Polícia do distrito de Navegantes, no município de Itajai.

Pedro Subtil de Oliveira, para exercer as funções de primeiro su-

##### O GOVERNADOR RESOLVE

###### Retificar:

O decreto de 1º de fevereiro de 1955, que nomeou Irmã Maria Bortolatto, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, na parte referente ao estabelecimento, que deveria ser (Escola isolada de Curralinho, distrito de Passo do Sertão, município de Sombrio e não consta do decreto acima citado).

###### Remover, à pedido:

De acordo com o art. 1º, da Lei n. 18, de 1-8-1951:

Walby Reis Salvador, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Barra do Verde, distrito de Anita Garibaldi, município de Lajes, para as Escolas Reunidas "Ormenicida Uiana dos Reis", de Passagem, distrito e município de Tubarão.

###### Lotar:

Maria Inacarata Bueno (Irmã Maria Edite), ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, no Grupo Escolar "Soror Antônia", da vila de São Lourenço, município de Chapecó.

#### Decreto de 26 de abril de 1955

##### O GOVERNADOR RESOLVE

###### Exonerar:

José de Moraes, do cargo de Escrivão, padrão H, do Quadro Único do Estado, que exerce, como substituto, Decreto n. 31, de 16-1-1953:

###### Promover:

De acordo com o art. 1º e à vista do cumprimento do dispôsto a letra "b", inciso I, do art. 2º, combinado com o art. VI, do

Decreto n. 31, de 16-1-1953:

Bento Rosa Menezes, Primeiro Sargento R. T. da Polícia Militar do Estado, ao posto de Sub-Tenente Telegrafista, criado pela Lei n. 1.266, de 28-3-1955, e de acordo com o mapa de fixação.

Antônio Florêncio da Silva, Prí-

### Portaria de 4 de março de 1955

##### O GOVERNADOR RESOLVE

###### Dispensar:

José Minini Filho, das funções de primeiro suplente do Delegado de Polícia do município de Mafra.

### Portaria de 22 de março de 1955

##### O GOVERNADOR RESOLVE

###### Designar:

Wilmário Konig, para exercer as funções de primeiro suplente do Delegado de Polícia do município de Mafra.

### Portaria de 23 de março de 1955

##### O GOVERNADOR RESOLVE

###### Dispensar:

Mário Coelho Pires, ocupante interino do cargo da classe H, da carreira de Almoxarife, do Quadro Único do Estado, do exercício na Colônia Santana.

### Portaria de 11 de abril de 1955

##### O GOVERNADOR RESOLVE

###### Designar:

Haydée de Oliveira, Professora Normalista, classe I, para responder à direção do Grupo Escolar "Roberto Trompowski", da cidade de Joaçaba, com a gratificação mensal de quinhentos cruzeiros ....

plente do Sub-Delegado de Polícia do distrito de Trombudo Central, no município de Rio do Sul.

Vitoriano Mattos, para exercer as funções de primeiro suplente do Sub-Delegado de Polícia do distrito de Nova Petrópolis, no município de Joaçaba.

Avahy Alves, Sub-Tenente da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Sub-Delegado de Polícia do distrito de Valões, no município de Pôrto União.

Anfilóquio Nunes Pires, para exercer as funções de Delegado de Polícia do município de Gaspar.

Lauro Volpato, para exercer as funções de primeiro suplente do Sub-Delegado de Polícia do distrito de Pindotiba, no município de Orleans.

#### Dispensar:

Geraldo Manoel Amandio, das funções de segundo suplente do Sub-Delegado de Polícia do distrito de Pindotiba, no município de Orleans.

Theodoro Antônio Werner, das funções de primeiro suplente do Sub-Delegado de Polícia do distrito de Trombudo Central, no município de Rio do Sul.

José João Madeira, das funções de primeiro suplente do Sub-Delegado de Polícia do distrito de Pindotiba, no município de Orleans.

Milerio Mazzucco, das funções de Sub-Delegado de Polícia do distrito de Pindotiba, no município de Orleans.

#### Portaria de 20 de abril de 1955

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista a solicitação da Câmara de Vereadores do município de Ibirama,

#### Nomeia:

De acordo com o art. 7º, parágrafo único, da Lei n. 22, de 14 de novembro de 1947:

Francisco Gottardi, Otto Henrich Entres, Egon Alberto Stein, Alfredo Russi e Hamilton Caminha, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que proferirá o laudo sobre a responsabilidade que assumirá o município de Presidente Getúlio, na dívida do município de Ibirama, do qual foi desmembrado pela Lei n. 133, de 30 de dezembro de 1953.

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

#### Designar:

Alexandre Antonioli, para exercer as funções de segundo suplente do Sub-Delegado de Polícia do distrito de Fachinal dos Guedes, no município de Xanxerê.

#### Portaria de 22 de abril de 1955

#### O GOVERNADOR RESOLVE

#### Conceder licença:

De acordo com o art. 172, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Olga Maria Friedrich Ferrarese, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Sagrado Coração de Jesus" da cidade de Canoinhas), de um (1) ano, sem vencimento.

#### Designar novamente:

Pedro Munestino Müller, para exercer as funções de Sub-Delegado de Polícia do distrito de Aguti, no município de Nova Trento, por não ter prestado o compromisso no prazo legal.

#### Portaria de 23 de abril de 1955

#### O GOVERNADOR RESOLVE

#### Por à disposição:

Do Juiz Eleitoral de Joinville, Ezir Moritz Ramos, Professora Normalista,

classe I, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Conselheiro Mafra", da cidade de Joinville).

#### Portaria de 25 de abril de 1955

#### O GOVERNADOR RESOLVE

#### Dispensar:

Elza Sampaio dos Reis, Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Professora Eremita Sousa", de Canjicas, distrito de Maracajá, município de Araranguá), do exercício no Grupo Escolar "Professor Henrique Fontes", da cidade de Tubarão.

#### Designar:

A professora Marta Inacarata Bueno (Irmã Maria Edite), para responder pela direção do Grupo Escolar Soror Angélica, da vila de São Lourenço, município de Chapecó, com a gratificação mensal de ..... Crs 650,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-0-002 do organismo vigente, a contar de 1º de abril de 1955.

Neri Brasiliiano Martins, Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de São Pedro, distrito de Santa Terezinha, município de Bom Retiro), para ter exercício no Grupo Escolar "José Rodrigues Lopes", de Garopaba, município de Palhoça, a contar de 15 de abril de 1955.

Wilma Terezinha Cordeiro, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Neréu Ramos", da vila de Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça), para ter exercício, a contar de 22 de abril de 1955, no Grupo Escolar "Olívio Amorim", de Trindade, município de Florianópolis.

Maria Ignez Arruda Malinverni, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Correia Pinto", da vila de Painel, município de Lajes), para ter exercício no Grupo Escolar "V. de Néri Ramos", da cidade de Lajes, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Paulina Grabowski (Irmã Maria Celestina), ocupante do cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Santo Antônio", distrito de Guatáre-Mirim, distrito de Massaranduba, município de Guaramirim) para ter exercício nas Escolas Reunidas "Aracy Duarte", de Blumenau.

Hélio Zanini, ocupante do cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Alto Ribeirão Santo Estêvão, de Ribeirão da Ilha, município de Florianópolis), para ter exercício no Grupo Escolar "Santos Dumont", de Garcia, município de Blumenau.

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

#### Designar:

Alexandre Antonioli, para exercer as funções de segundo suplente do Sub-Delegado de Polícia do distrito de Fachinal dos Guedes, no município de Xanxerê.

#### Portarias de 26 de abril de 1955

#### O GOVERNADOR RESOLVE

#### Designar:

Jorge Vieira, para exercer as funções de primeiro suplente do Sub-Delegado de Polícia do distrito de Jaborá, no município de Joaçaba.

João Basso, para exercer as funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Jaborá, no município de Joaçaba.

De acordo com o § único do art. 1º, do Decreto n. 31, de 16 de julho de 1953:

Piraguá Tavares, Major da Polícia Militar do Estado, para substituir o Major Euclides Simões de Almeida na Comissão de Seleção de Sub-Tenentes, enquanto durar o seu impedimento.

#### Dispensar, a pedido:

Miguel Aniceto Batista, terceiro Sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Sub-delegado de

Policia do distrito de Angelina, no município de São José.

#### Dispensar:

Raymundo Almeida Ramos, das funções de primeiro suplente do Sub-delegado de Polícia do distrito de Jaborá, no município de Joaçaba.

Jovino Branco, das funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Jaborá, no município de Joaçaba.

#### Portaria de 27 de abril de 1955

#### O GOVERNADOR RESOLVE

#### Licenciar "ex-offício", em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea b, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Wanda Maria Kowalski Ligocki, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Atendente, do Quadro Único do Estado, lotada no Departamento de Saúde Pública, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com vencimento integral e a contar de 11 de abril corrente.

#### Requerimento despachado pelo Exmo. Sr. Governador

20 DE ABRIL

N. 55 — Mário Hercílio de Oliveira — Indeferido.

#### INTERIOR E JUSTIÇA

#### PENITENCIARIA DO ESTADO

#### Portaria de 23 de abril de 1955

#### O DIRETOR RESOLVE

#### Transferir:

Por conveniência do serviço, as férias dos srs. João Pedro da Silva e Osvaldo Calixto de Lima, Encarregados de Serviço, ref. XIV, dos meses de maio e abril, para dezembro e junho, respectivamente.

#### EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

#### PLANTÕES DE FARMÁCIA

#### Mês de maio

Dia 1º, domingo — Farmácia Nelson — Rua Felipe Schmidt.

Dia 7, sábado (tarde) — Farmácia Moderna — Rua João Pinto.

Dia 8, domingo — Farmácia Moderna — Rua João Pinto.

Dia 14, sábado (tarde) — Farmácia St. Antônio — Rua Felipe Schmidt, n. 43.

Dia 15, domingo — Farmácia St. Antônio — Rua Felipe Schmidt, n. 43.

Dia 19, dia santo — Farmácia Catarinense — Rua Trajano.

Dia 21, sábado (tarde) — Farmácia Noturna — Rua Trajano.

Dia 22, domingo — Farmácia Noturna — Rua Trajano.

Dia 28, sábado (tarde) — Farmácia Esperança — Rua Conselheiro Mafra.

Dia 29, domingo — Farmácia Esperança — Rua Conselheiro Mafra.

O serviço noturno será efetuado pelas Farmácias St. Antônio e Noturna, situadas às ruas Felipe Schmidt, n. 43 e Trajano.

A presente tabela não poderá ser alterada sem prévia autorização desse Departamento.

Departamento de Saúde Pública, em Fópolis, 26 de abril de 1955.

Luiz Osvaldo d'Acâmpora, inspetor de farmácia.

#### FAZENDA

#### Portarias de 20 de abril de 1955

#### O SECRETÁRIO RESOLVE

#### Repreender:

De acordo com o art. 225, item II, combinado com o art. 227, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Licínio Venevel de Córdova, ocupante do cargo de Fiscal da Fazenda, classe R, do Quadro Único do Estado, com sede na 39ª Zona, por falta de exação no cumprimento dos seus deveres, conforme ficou evidenciado em processo administrativo, instaurado para apurar irregularidades que lhe forem atribuídas.

Heraldo Neves Arruda, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização, interino, padrão L, do Quadro Único do Estado, respondendo pela 41ª Zona, sediada em Bocaina, município de Lajes, por falta de exação no cumprimento dos seus deveres, conforme ficou evidenciado em processo administrativo, instaurado para apurar irregularidades que lhe forem atribuídas.

#### SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA

#### Portarias de 26 de abril de 1955

#### O DIRETOR RESOLVE

#### Suspender:

De suas funções, pelo prazo de trinta dias, o sr. Thomaz Lobo Figueiredo, Auxiliar de Fiscalização, padrão M, de acordo com o art. 225, item II, combinado com o art. n. 228, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civil do Estado de Santa Catarina, tendo em vista as irregularidades apuradas e que lhe são atribuídas no Inquérito Administrativo instaurado no Distrito de Rio do Testo, município de Blumenau.

#### Alterar:

A escala de férias dos funcionários do Serviço de Fiscalização da Fazenda, na parte que se refere a Antônio de Cunha Mendes, Fiscal da Fazenda, marcando as mesmas para o mês de novembro do corrente ano, a ter início a primeiro deste mês.

#### Tornar sem efeito:

A portaria datada de 9 de julho de 1952, que admitiu Alberto Fortkamp, na função de Guarda-Fiscal, referência VII.

#### SEGURANÇA PÚBLICA

#### Requerimentos despachados

20 DE ABRIL

N. 252 — Empresa Gráfica Grajau Ltda. — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Crs 13.490,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o Decreto n. 622, de 28-11-38.

N. 260 — Nicomedes da Silva — Pague-se, idem, idem, a quantia de Crs 4.503,00, idem, idem.

N. 261 — Laudelino May & Cia. Comércio e Indústria — Pague-se, idem, idem, a quantia de Crs 6.230,00, idem, idem.

N. 266 — Lício Camargo — Pague-se, idem, idem, a quantia de Crs 3.200,00, idem, idem.

N. 187 — Expresso Blumenauense — Pague-se à vista das informações, a quantia de Crs 280,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o Decreto n. 622, de 28-11-38.

N. 280 — Figueiras S.A. — Engenharia e Importação — Pague-se, idem, idem, a quantia de Crs 732,00, idem, idem.

N. 204 — Empresa Santo Anjo da Guarda — Pague-se, idem, idem, a quantia de Crs 1.277,20, idem, idem.

N. 140 — Aristides Felisbino da Silva — Pague-se, idem, idem, a quantia de Crs 290,00, idem, idem.

N. 172 — Empresa Auto Viação Catarinense — Pague-se idem, idem, a quantia de Crs 6.007,10, idem, idem.

N. 302 — Aurélio Alves — Compreender.

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI N. 216, DE 20 DE ABRIL DE 1955

## Aprova termo aditivo de acordo

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina faz saber que aprovou e decreta a seguinte Lei:

Art. 1º — É aprovado o Termo aditivo de acordo celebrado entre o Governo da União e o Estado de Santa Catarina, assinado em 26 de fevereiro de 1954, para instalação de uma Escola de Iniciação Agrícola no município de Chapecó.

Art. 2º — É do seguinte teor o Termo aditivo de acordo de que trata o artigo anterior. "Aos 30 dias do mês de abril de 1954, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o senhor doutor João Cleophas, Ministro de Estado, por parte do Governo da União, e o senhor doutor Manoel José Konder Reis, representante devidamente credenciado do Estado de Santa Catarina, conforme procuração que exibiu, resolveram assinar o presente termo aditivo, modificando a cláusula décima terceira do já citado acordo, que passará a ter a seguinte redação: CLAUSULA DECIMA TERCEIRA — O presente acordo terá a duração de cinco (5) anos financeiros, inclusive o atual, e não entrará em vigor sem que tenha sido registrado perante a justiça, caso seja denegado o seu registro". Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do acordo anterior já citado. Para firmeza e validade do acima, ficou estipulado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas: Aylton Vascencio, Antônio Martins dos Reis e por mim Célio Braga, dactilografo, classe F, com exercício na Seção de Execução, da Divisão do Orçamento, do Departamento de Administração, que o dactilografei. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1954.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 20 de abril de 1955.

**Antônio Gomes de Almeida**, presidente em Exercício.

## RESOLUÇÃO N. 31

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. XI, item VIII, da Lei n. 2, de 23 de junho de 1948 (Regimento Interno),

## RESOLVE:

## Conceder licença:

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 137, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

A José Ferreira de Souza, ocupante do cargo da classe "O", da carreira de Motorista do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, de trinta (30) dias, a contar de 1º do corrente mês.

Palácio da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 4 de abril de 1955.

**Braz Joaquim Alves**, presidente.  
**Lenoir Vargas Ferreira**, 1º secretário.  
**Heitor de Alencar Guimarães Filho**, 2º secretário.

## RESOLUÇÃO N. 34

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina promulga a seguinte resolução:

Artigo único — Fica concedida, de acordo com o item III do artigo 6º do Regimento Interno, licença por sessenta (60) dias, a contar desta data, ao senhor deputado PAULO KONDER BORNHAUSEN, representante da União Democrática Nacional, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 18 de abril de 1955.

**Antônio Gomes de Almeida**, presidente em exercício.  
**Lenoir Vargas Ferreira**, 1º secretário.  
**Heitor de Alencar Guimarães Filho**, 2º secretário.

## RESOLUÇÃO N. 35

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina em virtude do impedimento do senhor deputado Paulo Konder Bornhausen, que requeceu sessenta (60) dias de licença, a contar desta data,

## RESOLVE:

CONVOCAR o suplente diplomado de deputado estadual, senhor ROMEU SEBASTIÃO NEVES, a quem será dado conhecimento, para os devidos fins. Palácio da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 18 de abril de 1955.

**Antônio Gomes de Almeida**, presidente em exercício.  
**Lenoir Vargas Ferreira**, 1º secretário.  
**Heitor de Alencar Guimarães Filho**, 2º secretário.

## SERVICO DE FISCALIZACAO DA FAZENDA

## Editor

De ordem do senhor Diretor desse Serviço, fica intimado o senhor Milton de Almeida Coelho, Fiscal da Fazenda, interino, a se apresentar

tar dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, na Inspetoria da 2ª Região Fiscal, com sede em Blumenau, de onde se acha ausente desde 31 do mês de março, visto haver terminado suas férias regulamentares em 30 desse mês.

S. F. F., em 26 de abril de 1955.  
**Osvaldo Silveira**, auxiliar-técnico.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## Editor n. 1.198

De acordo com o disposto no art. 881, do Código de Processo Civil, para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade no "Diário Oficial do Estado", de que nesta data na sessão da Câmara Civil, foram assinados os venerandos acordados, cujas conclusões são do teor seguinte:

Revisão em processo de acidente do trabalho n. 1, da comarca de São Bento do Sul, requerente Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Companhia de Seguros, e requerido Mário Peschl: "por unanimidade de votos, conhecer originariamente do pedido e deferir-lo em parte para reduzir a importância da indenização a Cr\$ 18.109,50. Custas na forma da lei".

Agravo n. 2.284, da comarca de Biquaque, agravante Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e agravado José Antônio Martins: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a sentença agravada. Custas na forma da lei".

Agravo n. 2.289, da comarca de Criciúma, agravante Lloyd Industrial Sul Americano e agravado João Manoel Cardoso: "por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a sentença agravada. Custas pelo agravante".

Agravo n. 2.343, da comarca de Criciúma, agravante Lloyd Industrial Sul Americano e agravado Aplides Franciscos: "sem divergência de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença agravada. Custas pelo agravante".

Agravo n. 2.347, da comarca de Criciúma, agravante Lloyd Industrial Sul Americano e agravado Ivo Manoel Ferreira: "por conformidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença agravada. Custas pela agravante".

Agravo n. 2.348, da comarca de Criciúma, agravante Lloyd Industrial Sul Americano e agravado Ardoino Bratti: "por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a sentença agravada. Custas pela agravante".

Agravo n. 2.364, da comarca de Tubarão, agravantes Alfredo Freitas e Adélia Comelli Freitas e agravados a Fazenda do Estado e o Espólio de José Ricardo Comelli: "por unanimidade de votos, não conhecer do recurso. Custas pelos agravantes".

Agravo n. 2.369, da comarca de Indaiatuba, agravante "Brasil" Cia. de Seguros Gerais e agravado Leopoldo Metzger: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença agravada. Custas pela agravante".

Cartório em Florianópolis, 22 de abril de 1955.

## Osvaldo Fernandes, escrivão.

## Editor n. 3.113

Faço público que, de acordo com o art. 41, do Decreto-lei n. 4.565, de 11 de agosto de 1942, que modificou o artigo 870, do Código de Processo Civil, acha-se correndo prazo de dez dias, para preparo na Secretaria desse Tribunal, dos seguintes processos:

Apelação civil de Joaçaba, apelantes Horácio Bueno de Camargo e sua mulher e apelados Adolfo Pacheco e sua mulher.

Apelação civil de Campos Novos, apelante Palmira Rodrigues de Moraes e apelados Emídio Felipe dos Santos e Marinho Felipe dos Santos.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 26 de abril de 1955.

## Ivo Sell, secretário.

## SERVICO ELEITORAL

O Escrivão Eleitoral da 12ª Zona-Florianópolis, faz público que perante este Juiz, foram apresentados os pedidos de qualificações abaixo.

N.º do processo — Nome do requerente  
9.002 — Pedro Coutel; 9.003 — Sá-  
tiro Maria Joana; 9.004 — Lávio Be-  
lizário da Silva; 9.005 — Leon Schmid-

gelow.

Florianópolis, 26 de abril de 1955.

Arno Schmidt, escrivão.

## REGISTRO CIVIL

## Editor

Faço saber que pretendem casar-se: Nilton João Teodósio e Olívia Ramona da Rosa, ambos solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, comerciário, nascido no Estreito, neste município, filho de João Teodósio e Filomena Joaquina Teodósio. Ela, doméstica, nascida na cidade de Panoa, filha de Henrique Ramos da Rosa e Primácia Lima Ramos.

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da Lei.

Florianópolis, 26 de abril de 1955.  
Maria de Lourdes Caldas, escr. juv.  
no imp. oc. do oficial.

(1771)

## FABRICA DE MOVEIS LEOPOLDO S. A.

## Asembleia geral extraordinária

## PRIMEIRA CONVOCACAO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral extraordinária, à realizar-se no dia 10 de maio de 1955, às 10 horas, na sede social à rua Benjamin Constante, n.º 8, em São Bento do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte.

## Ordem do dia

1º — Aprovação das novas instalações projetadas pela diretoria.  
2º — Autorização para contrair empréstimo industrial.

3º — Assuntos diversos de interesse social.

São Bento do Sul, 20 de abril de 1955.

Lino Zschoerper, diretor-presidente.  
(3-1)

(1767)

— o —

JORGE MAYERLE S. A. — COMÉRCIO

## Asembleia geral ordinária

## CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembleia geral ordinária, à realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede social à Av. Getúlio Vargas, 998, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a seguinte.

## Ordem do dia

1º — Leitura, exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral e contas de lucros e perdas, relativo, ao exercício de 1954.

2º — Eleição dos membros do conselho fiscal.

3º — Assuntos de interesse social.

## Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, alíneas a, b e c, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 15 de abril de 1955.

Jorge Mayerle, diretor-superintendente.

Antônio Budal de Arins, diretor-tesoureiro.

Peter Markus Mayerle, diretor da Contabilidade.  
(3-1)

(1768)

**COMISSAO DE ESTUDOS DOS SERVICOS PUBLICOS ESTADUAIS**

PARECER N. 994/55

Ana Bonin Ballmann, ocupante do cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, com exercício na Escola Reunidas "Prof. Ecida C. de Sena", de Aiuré, distrito de Grão Pará, município de Orleans, requer pagamento do salário-família, dos meses de abril de 1953 a março de 1954.

2. A vista das informações constantes deste processo, tem a requerente direito ao que pede.

3. Pelo relacionamento da quantia de Cr\$ 1.800,00 para oportuno pagamento. S. S., em 22 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Alcides H. Ferreira, relator.

Moacir de Oliveira.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado. Em 22/3/55.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 995/55

Maria Silvia da Silva, ocupante da função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência VI, da T.N.M. do Departamento de Saúde Pública, requer efetivação no cargo.

2. As informações de fls. esclarecem que a requerente foi admitida em 20 de maio de 1944, na função que atualmente exerce.

Assim, não contava com cinco anos de exercício na data da promulgação da Constituição da República, para merecer o benefício da equiparação aos funcionários públicos, nos termos do Decreto n. 881, de 4 de janeiro de 1951.

3. Pelo indeferimento.

S. S., em 22 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira.

Moacir de Oliveira.

Aprovado. Em 22/3/55.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER 996/55

Maria de Lourdes Souza Félix, ocupante do cargo da classe Q, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, com exercício no Tesouro do Estado, requer seis meses de licença-prêmio, para gozá-la em períodos parcelados trimestrais.

2. Segundo informação de fls., a requerente não gozou a licença-prêmio referente ao decênio compreendido entre 1º de fevereiro de 1943 e 1º de fevereiro de 1953, que lhe foi concedido em 1º de abril de 1953.

3. Opinamos seja tornada sem efeito a portaria de 1º de abril de 1953, e concedida novamente a licença-prêmio a que tem direito do decênio acima citado.

S. S., em 22 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Alcides H. Ferreira, relator.

Moacir de Oliveira.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado. Em 22/3/55.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 997/55

Pedro Pacques, ocupante do cargo da classe P, da carreira de Inspetor Escolar, do Quadro Único do Estado, com exercício na 15ª Circunscrição Escolar, com sede em Caçador, requer seis meses de licença-prêmio.

2. Conta o requerente, segundo informação de fls., o decênio compreendido entre 26 de fevereiro de 1937 e 26 de fevereiro de 1947, sem irregularidades.

3. Pelo indeferimento.

S. S., em 22 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira.

Moacir de Oliveira.

Aprovado. Em 22/3/55.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 998/55

Consuelo Longuinho Tavares, ocupante da função de Serviçal, referência V, com exercício no Grupo Escolar "Dom

Joaquim", de Braço do Norte, município de Tubarão, requer seis meses de licença-prêmio a que se julga com direito.

2. Segundo informação de fls., a requerente iniciou o exercício da função para a qual foi admitida pela portaria n. 2431, de 29 de julho de 1944, no dia 1º de agosto do referido ano.

3. Não contava pois, a 1º de setembro de 1946, data da promulgação da Constituição da República, mais de cinco anos de exercício, a fim de ser equiparada aos funcionários efetivos para efeito de licença-prêmio.

4. Pelo indeferimento.

S. S., em 22 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira.

Moacir de Oliveira.

Aprovado. Em 22/3/55.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 999/55

Dionyssio Mondardo, Escrivão de Paz vitalício do distrito de Nova Veneza, comarca de Criciúma, requer fique constando da sua funcional o tempo de serviço prestado como professor estadual.

Escrivão de Paz substituto, Escrivão de Paz interino e Escrivão de Paz vitalício.

2. Confrontando as certidões apresentadas com a informação prestada pelo Tesouro do Estado, verifica-se que sólamente faltou a anotação em seus assentamentos do período de 17 de dezembro de 1928 a 17 de fevereiro de 1929, que exerceu, na qualidade de substituto, o cargo de Escrivão de Paz de Nova Veneza.

3. Em face do exposto, esta Comissão opina seja averbado em sua ficha funcional o tempo de serviço acima referido, ficando o requerente com 29 anos, 6 meses e 10 dias de serviços prestados ao Estado.

S. S., em 22 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Alcides H. Ferreira.

Hamilton J. Hildebrand.

Moacir de Oliveira.

Aprovado. Em 22/3/55.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.000/55

Propõe a Secretaria da Segurança Pública a admissão de Iracy Rosa, na função de Encarregado de Serviço, referência XIII, criada pelo Decreto n. 39, de 29 de abril de 1954.

2. Ante a documentação apresentada e no disposto na lei, nada tem esta Comissão a opor.

S. S., em 22 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Moacir de Oliveira, relator.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado. Em 22/3/55.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.001/55

João José de Souza, ocupante da função de Servente, referência X, da T.N.M. da Colônia Sant'Ana, requer efetividade.

2. O requerente ingressou na T. N. M. da Colônia Sant'Ana em 1º de janeiro de 1944. Tem registrado em seu assentamento individual (Parecer n. 330/55), os períodos de serviços prestados ao Departamento de Estrada de Rodagem e à Colônia Sant'Ana, num total de 1.870 dias.

3. Tem por conseguinte, direito de ser equiparado aos funcionários públicos, para os efeitos previstos no Decreto n. 881, de 4-1-1951.

Pelo indeferimento.

S. S., em 22 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira.

Moacir de Oliveira.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.002/55

Requer Irmã Liduina Venturi, professora efetiva referência VII, com exercício na Escola Mista Estadual de Ilse

Grande, distrito de Ascurra, município de Indaial, aposentadoria.

2. Preliminarmente, deverá ser registrado e averbado nas folhas de assentamento da requerente o tempo de efetivo exercício prestado ao magistério municipal e particular, a saber: de 1º de fevereiro de 1931 a 10 de setembro de 1938, na Prefeitura Municipal de Rio do Sul, (Escolas de Taboão-Valada e Itoupava); de 15 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1919 (Escola Paroquial de Rodeio-Blumenau); de 1º de fevereiro de 1920 a 30 de dezembro de 1928 (Escola Paroquial da Barra das Pombas); de 5 de janeiro de 1929 a 30 de dezembro de 1930 (Escola Paroquial de Alto Pomeranos); de 10 de janeiro de 1931 a 30 de dezembro de 1932, na Escola Particular de Taboão.

S. S., em 29 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Moacir de Oliveira, relator.

Hamilton J. Hildebrand.

Alcides H. Ferreira.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

bação do período acima referido, para os efeitos legais.

Pelo deferimento.

S. S., em 29 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Moacir de Oliveira.

Alcides H. Ferreira.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.005/55

Anâbile Vitoria Matos, ocupante do cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, com exercício na escola de Boava, município de São Joaquim, requer pagamento do salário-família dos meses de agosto a dezembro de 1953.

2. A vista das informações constantes deste processo, tem a requerente direito ao que pede.

3. Pelo relacionamento da quantia de Cr\$ 1.750,00 para oportuno pagamento. S. S., em 29 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Alcides H. Ferreira, relator.

Moacir de Oliveira.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.006/55

Anaíldo Inácio Espíndola, soldado da Policia Militar, requer pagamento da diferença de ajuda de custo, decorrente do aumento de vencimentos referente a Lei n. 1.069, de 9 de junho de 1954.

2. A vista da informação do Major Chefe Interino do Estado Maior da referida corporação, conta o requerente o decênio compreendido entre 6 de outubro de 1944 e 6 de outubro de 1954, sem irregularidades, tendo direito ao que pede.

3. Pelo deferimento.

S. S., em 29 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Alcides H. Ferreira.

Moacir de Oliveira.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.007/55

Libero de Cainilo, Capitão da Policia Militar, requer pagamento da diferença de ajuda de custo, decorrente do aumento de vencimentos referente a Lei n. 1.069, de 9 de junho de 1954.

2. A vista das informações constantes deste processo, tem o requerente direito ao que pede.

3. Pelo relacionamento da quantia de Cr\$ 1.300,00, para oportuno pagamento. S. S., em 29 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Alcides H. Ferreira.

Hamilton J. Hildebrand.

Moacir de Oliveira.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.008/55

Agenor José dos Santos, soldado da Policia Militar, requer contagem, pelo dobro, de um período de licença-prêmio, para efeito de passagem para a Reserva Remunerada.

2. A vista da informação de fls., do Major Chefe Interino do Estado Maior da referida corporação, tem o peticionário direito ao que pede, relativamente ao decênio compreendido entre 10 de fevereiro de 1945 a 10 de fevereiro de 1955.

3. Pelo deferimento.

S. S., em 29 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Alcides H. Ferreira.

Moacir de Oliveira.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.009/55

Orlando Brasil, ocupante do cargo de Contador Geral, padrão Z, da Contadoria Geral do Estado, requer fique constando da sua ficha funcional o tempo de serviço prestado na Guarda Territorial do extinto Território Federal do Iguaçú, no período de 4 de outubro de 1944 a 31 de dezembro de 1946.

3. Somos, pois, pelo registro e aver-

querente lecionou na referida Academia, no período de 30 de abril de 1930 a 10 de março de 1945.

3. Opinamos que constando da sua ficha funcional o tempo de serviço a que se refere a presente petição, com a observação de que o aludido tempo de serviço será computado de acordo com a lei em vigor na época em que o interessado requerer a sua aposentadoria.

S. S., em 29 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Alcides H. Ferreira, relator.

Moacir de Oliveira.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado.

(a.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.010/55

Nicolau Manoel Guimarães, ocupante da função de Vigilante, referência IX, requer que constando da sua ficha funcional o tempo de serviço prestado na qualidade de Aspirante a Vigilante da Penitenciária do Estado.

2. Segundo a certidão de fls. 2, o requerente foi contratado a 28 de janeiro de 1939 para o cargo de Aspirante, tendo trabalhado até o dia 8 de novembro do mesmo ano.

3. Pelo deferimento.

S. S., em 29 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Alcides H. Ferreira, relator.

Moacir de Oliveira.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado.

(a.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.011/55

Requer Gilio Manenti, professor da escola mista desdobrada estadual de Pinheirinho do Meio, distrito de Jacinto Machado, no município de Turvo, pagamento de vencimentos atrasados.

2. Informa a Inspetoria Escolar não ter o funcionário percebido os meses de setembro a dezembro de 1950, em que esteve no desempenho do cargo.

3. Atendendo à solicitação do Tesouro, esclarece o Coletor Estadual de Turvo que efetivamente se constata, naquele repartição, na rubrica "Restos a pagar", a importânciade Cr\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta cruzeiros), referente àqueles meses, a favor do requerente.

4. Se bem que na Contadoria Geral do Estado nada conste a respeito, trata-se, sem dúvida, como bem se comprova nos autos, de direito líquido e certo.

5. Deve, pois, ser-lhe relacionada a quantia pleiteada, para oportuno pagamento.

Assim, pelo deferimento.

S. S., em 29 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Moacir de Oliveira, relator.

Alcides H. Ferreira.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado.

(a.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.012/55

Requer Edmundo Godinho, referência XII, da Diretoria de Obras Públicas, elevação do adicional.

2. Em vista dos informes nos autos e consonte o disposto na Lei n. 281, de 27 de julho de 1949, cabe-lhe o adicional de 10% sobre Cr\$ 1.470,00, ou sejam Cr\$ 147,00 mensais, a partir de 23 de março do ano em curso, quando completou 19 anos e 183 dias de efetivo exercício.

3. Assim, pelo deferimento.

S. S., em 29 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Moacir de Oliveira, relator.

Alcides H. Ferreira.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado.

(a.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.013/55

Lidio João Ferreira, 3º sargento da Polícia Militar, servindo em Canoinhas, requer contagem, pelo dôbro, para efeito de transferência para a Reserva Remunerada, de um período de licença-prêmio.

2. Segundo informação de fls. do Major Chefe Interino do Estado Maior da referida corporação, tem o petionário

rio direito ao que pede, relativamente ao decênio compreendido entre 4 de junho de 1936 a 4 de junho de 1946.

3. Pelo deferimento.

S. S., em 29 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Alcides H. Ferreira, relator.

Moacir de Oliveira.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado.

(a.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.014/55

Requer Frederico Gonçalves, 2º sargento da 3ª C. I. da Polícia Militar do Estado, elevação do adicional.

2. De acordo com as informações nos autos, faz o requerente júz ao que pede a partir de 21 de maio de 1954, em cuja data completou 19 anos e 183 dias de efetivo exercício.

3. Dentro do cálculo procedido pelo Tesouro do Estado, cabe-lhe a elevação do adicional para 8% sobre Cr\$ 1.900,00, ou sejam Cr\$ 152,00 mensais a contar daquela data, devendo assim ser-lhe relacionada para oportuno pagamento, a quantia de Cr\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros), referente à diferença no período compreendido entre 21 de maio de 1954 a 31 de dezembro de 1954.

Assim, pelo deferimento.

S. S., em 29 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Moacir de Oliveira, relator.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado.

(a.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.015/55

Requer Carlos Pedro Maciel, Professor, referência VII, com exercício na escola mista estadual de Rio dos Lobos, distrito e município de Taio, registro de tempo de serviço prestado ao magistério particular e municipal.

2. Junta uma justificação judicial, comprovante de haver lecionado, durante o período de janeiro de 1931 a setembro de 1934, em escola primária particular, situada em Ribeirão das Pedras, ex-Salto Grande, no município de Bom Retiro, hoje pertencente a Ituporanga, sendo a referida escola "mantida por uma associação composta de pais e alunos".

3. Documenta o tempo de exercício no professorado municipal, com certidões da Prefeitura de Rio do Sul, onde serviu de 6 de julho de 1944 a 2 de maio de 1946; da Prefeitura de Palhoça (de 20 de janeiro de 1929 a 11 de janeiro de 1931); da Prefeitura de Bom Retiro (de 10 de setembro de 1934 a 19 de março de 1936), contando o total de quatro anos, 4 meses e 21 dias prestados ao magistério municipal.

4. Informa a fls. a Inspetoria de Escolas Particulares e Nacionalização do Ensino não constar na ficha competente, o exercício alegado pelo requerente, quanto ao magistério particular, sendo de observar, no entanto, que o nome do mesmo faz parte do "fichário primitivo de professores municipais e particulares".

5. No que tange à justificação judicial, não pode ela fazer prova, em face do que dispõe o art. 100, letra f, do vigente Estatuto do Funcionalismo (Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949), com referência à condição do estabelecimento.

6. Desta forma, é de se registrar apenas o tempo de exercício municipal aludido no item 3 acima, para que seja computado de acordo com a lei ao tempo em que for requerida a aposentadoria.

S. S., em 29 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Moacir de Oliveira, relator.

Alcides H. Ferreira.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado.

(a.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.016/55

Francisco Golini, soldado da Polícia Militar, requer contagem, pelo dôbro, para efeito de transferência para a Reserva Remunerada, de dois períodos de licença-prêmio.

2. Segundo informa o Major Chefe

Interino do Estado Maior da referida Corporação, tem o petionário direito ao que pede, relativamente aos decênios compreendidos entre 1º de fevereiro de 1935 e 1º de fevereiro de 1955.

3. Pelo deferimento.

S. S., em 29 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Alcides H. Ferreira, relator.

Moacir de Oliveira.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado.

(a.) Irineu Bornhausen

alude o item 2 acima, para que somente seja computado de acordo com a Lei ao tempo em que for requerida a aposentadoria.

Assim, pelo deferimento.

S. S., em 29 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Moacir de Oliveira.

Alcides H. Ferreira.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado.

(a.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.021/55

Requer Aparício Lemos, ocupante do cargo de Fiscal de Estradas, padrinho H, requer concessão do adicional, de acordo com a Lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o adicional a que se concede é de 5% sobre Cr\$ 1.450,00, ou de Cr\$ 72,50 mensais, a partir de 10 de agosto de 1952.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

11.

12.

13.

14.

15.

16.

17.

18.

19.

20.

21.

22.

23.

24.

25.

26.

27.

28.

29.

30.

31.

32.

33.

34.

35.

36.

37.

38.

39.

40.

41.

42.

43.

44.

45.

46.

47.

48.

49.

50.

51.

52.

53.

54.

55.

56.

57.

58.

59.

60.

61.

62.

63.

64.

65.

66.

67.

68.

69.

70.

71.

72.

73.

74.

75.

76.

77.

78.

79.

80.

81.

82.

83.

84.

85.

86.

87.

88.

89.

90.

91.

92.

93.

94.

95.

96.

97.

98.

99.

100.

101.

102.

103.

104.

105.

106.

107.

108.

109.

110.

111.

112.

113.

114.

115.

116.

117.

118.

119.

120.

121.

122.

123.

4. Em face do exposto opinamos pela concessão de um ano de licença, para tratamento de saúde, com vencimentos integrais de acordo com o art. 162, alínea b, combinado com o art. 111, item V, do Estatuto dos Funcionários Públicos.

S. S., em 29 de março de 1955.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Alcides H. Ferreira**, relator.  
**Hamilton J. Hildebrand**.  
**Moacir de Oliveira**.  
Aprovado.  
(a.) **Irineu Bornhausen**.

—  
PARECER N. 1.025/55

Vertolino Schütz, Professor do Curso Normal Regional "Luiz Augusto Crespo", de Brusque, requer pagamento do salário-família dos meses de janeiro de 1949 a dezembro de 1953.

2. A vista das informações constantes deste processo, tem o requerente direito ao que pede.

3. Pelo relacionamento da quantia de Cr\$ 9.240,00, para oportuno pagamento S. S., em 29 de março de 1955.

**Dante De Patta**, presidente.  
**Alcides H. Ferreira**, relator.  
**Hamilton J. Hildebrand**.  
**Moacir de Oliveira**.  
Aprovado.  
(a.) **Irineu Bornhausen**.

—  
PARECER N. 1.026/55

Sávio Oliveira, ocupante do cargo de Consultor Técnico, padrão Z, do Quadro Único do Estado, com exercício no Departamento de Educação, requer elevação da porcentagem do adicional, de acordo com a Lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o seu adicional deverá ser elevado para 6% sobre Cr\$ 7.700,00, ou para Cr\$ 462,00 mensais, a partir de 30 de janeiro de 1954.

3. A quantia de Cr\$ 2.555,90 relativa ao exercício de 1954, deverá ser relacionada para oportuno pagamento.

S. S., em 29 de março de 1955.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Alcides H. Ferreira**, relator.  
**Hamilton J. Hildebrand**.  
**Moacir de Oliveira**.  
Aprovado.  
(a.) **Irineu Bornhausen**.

—  
PARECER N. 1.027/55

Paulo Sami, Capitão da Polícia Militar, requer contagem, pelo dôbro, de um período de licença-prêmio, para efeito de transferência para a Reserva Remunerada.

2. Segundo informação de fls., do Major Chefe Interino do Estado Maior da referida corporação, tem o petionário direito ao que pede, relativamente ao decénio compreendido entre 8 de novembro de 1944 e 8 de novembro de 1954.

3. Pelo deferimento.  
S. S., em 29 de março de 1955.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Alcides H. Ferreira**, relator.  
**Hamilton J. Hildebrand**.  
**Moacir de Oliveira**.  
Aprovado.  
(a.) **Irineu Bornhausen**.

—  
PARECER N. 1.028/55

Nelson Silva, 1º sarg. Rádio-Telegrafista, servindo em Mafra, requer contagem, pelo dôbro, de um período de licença-prêmio, para efeito de transferência para a Reserva Remunerada.

2. Informa o Major Chefe Interino do Estado Maior da referida corporação, ter o petionário direito ao que pede, relativamente ao decénio compreendido entre 1º de julho de 1936 e 1º de julho de 1946.

3. Pelo deferimento.  
S. S., em 29 de março de 1955.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Alcides H. Ferreira**, relator.  
**Hamilton J. Hildebrand**.  
**Moacir de Oliveira**.  
Aprovado.  
(a.) **Irineu Bornhausen**.

PARECER N. 1.029/55

Napoleão Felipe de Almeida Pessol, soldado da Polícia Militar, requer contagem, pelo dôbro, de um período de licença-prêmio, para efeito de transferência para a Reserva Remunerada.

2. Informa o Major Chefe Interino do Estado Maior da referida corporação, ter o petionário direito ao que pede, relativamente ao decénio compreendido entre 1º de julho de 1936 e 1º de julho de 1948.

3. Pelo deferimento.

S. S., em 29 de março de 1955.

**Dante De Patta**, presidente.  
**Alcides H. Ferreira**, relator.  
**Hamilton J. Hildebrand**.  
**Moacir de Oliveira**.  
Aprovado.  
(a.) **Irineu Bornhausen**.

—  
PARECER N. 1.030/55

Conceição Machado Gomes, professora das Escolas Reunidas "Professor Noé Abati", de Tubarão, requer pagamento da diferença do seu adicional, referente aos meses de setembro a dezembro de 1953.

2. Informa a Contadoria Geral do Estado, que já está relacionada a favor da requerente a quantia de Cr\$ 42,00, dependendo seu pagamento de autorização da Assembleia Legislativa.

3. Pelo arquivamento.

S. S., em 29 de março de 1955.

**Dante De Patta**, presidente.  
**Alcides H. Ferreira**, relator.  
**Hamilton J. Hildebrand**.  
**Moacir de Oliveira**.  
Aprovado.  
(a.) **Irineu Bornhausen**.

—  
PARECER N. 1.031/55

Dionysio Mondardo, escrivão de paz do distrito de Nova Veneza, município de Criciúma, requer pagamento do salário-família dos meses de outubro a dezembro de 1954.

2. Segundo o Parecer n. 999/55, desta Comissão, contava o requerente a 22 de março do corrente ano, 29 anos e 6 meses de serviços prestados ao Estado.

3. De acordo com o art. 98, § 3º, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, conta o requerente 30 anos de serviços, podendo ser aposentado como determina o art. 198, da referida Lei.

4. Pelo deferimento.

S. S., em 29 de março de 1955.

**Dante De Patta**, presidente.  
**Alcides H. Ferreira**, relator.  
**Hamilton J. Hildebrand**.  
**Moacir de Oliveira**.  
Aprovado.  
(a.) **Irineu Bornhausen**.

—  
PARECER N. 1.032/55

Maurilio Prats Fernandes, ocupante do cargo da classe N, da carreira de Fiscal da Fazenda requer pagamento de transporte e ajuda de custo.

2. Por ato datado de 13 de janeiro do corrente ano, o requerente foi removido da 60ª Zona Fiscal (Laguna) para a 3ª Zona, com sede em Biguaçu.

3. A distância a ser percorrida pelo funcionário removido é de 150 Kms. (Taiba Itinerária) cabendo, por conseguinte, o direito de indenização de transporte no montante de Cr\$ 1.200,00, além das passagens no valor de Cr\$ 240,00.

Terá, igualmente, uma ajuda de custo de Cr\$ 120,00.

Pelo deferimento.

S. S., em 29 de março de 1955.

**Dante De Patta**, presidente.  
**Alcides H. Ferreira**, relator.  
**Hamilton J. Hildebrand**.  
**Moacir de Oliveira**.  
Aprovado.  
(a.) **Irineu Bornhausen**.

—  
PARECER N. 1.033/55

Florindo Manoel da Silva, cabo da Polícia Militar, requer transferência para a Reserva Remunerada.

2. Informa o Major Chefe Interino do Estado Maior da referida corporação, ter o petionário direito ao que pede, relativamente ao decénio compreendido entre 1º de julho de 1936 e 1º de julho de 1946.

3. Pelo deferimento.  
S. S., em 29 de março de 1955.

**Dante De Patta**, presidente.  
**Alcides H. Ferreira**, relator.  
**Hamilton J. Hildebrand**.  
**Moacir de Oliveira**.  
Aprovado.  
(a.) **Irineu Bornhausen**.

1.057, de 11 de maio de 1954, combinado com o art. 175, § 2º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, com o provento mensal de Cr\$ 1.110,00.

S. S., em 5 de abril de 1955.

**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Alcides H. Ferreira**.  
**Moacir de Oliveira**.  
Aprovado.  
(a.) **Irineu Bornhausen**.

—  
PARECER N. 1.034/55

A Secretaria da Fazenda propõe seja contratado Valdemiro Borini na função de Contador-Auxiliar, com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00.

2. Foram apresentados os documentos exigidos por Lei.

3. Nada temos a opor.  
S. S., em 5 de abril de 1955.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Alcides H. Ferreira**, relator.  
**Hamilton J. Hildebrand**.  
**Moacir de Oliveira**.  
Aprovado.  
(a.) **Irineu Bornhausen**.

—  
PARECER N. 1.035/55

Djalma Marques Escaravaco, professor, com exercício no Grupo Escolar, Antônio João, de Içara, município de Criciúma, requer pagamento do salário-família dos meses de outubro a dezembro de 1954.

2. A vista das informações constantes deste processo, tem o requerente direito ao que pede.

3. Pelo relacionamento da quantia de Cr\$ 2.250,00, para oportuno pagamento.

S. S., em 5 de abril de 1955.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Alcides H. Ferreira**, relator.  
**Hamilton J. Hildebrand**.  
**Moacir de Oliveira**.  
Aprovado.  
(a.) **Irineu Bornhausen**.

—  
PARECER N. 1.036/55

Adília Nepomuceno Auerbach, professora auxiliar da escola de Matão, município de Canoinhas, requer pagamento do salário-família dos meses de março a dezembro de 1954.

2. A vista das informações constantes deste processo, tem a petionária direito ao que pede.

3. Pelo relacionamento da quantia de Cr\$ 1.500,00, para oportuno pagamento.

S. S., em 5 de abril de 1955.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Alcides H. Ferreira**, relator.  
**Hamilton J. Hildebrand**.  
**Moacir de Oliveira**.  
Aprovado.  
(a.) **Irineu Bornhausen**.

—  
PARECER N. 1.037/55

Antônio Girassi, ocupante da função de Professor Complementarista, referência VII, com exercício nas Escolas Reunidas "Prof. Anita Brasileira", de Lourdes, município de Videira, requer concessão do adicional, de acordo com a Lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o adicional a lhe ser concedido é de 5% sobre Cr\$ 1.020,00, ou de Cr\$ 51,00 mensais, a partir de 20 de janeiro de 1954.

3. A quantia de Cr\$ 1.343,80 relativa ao exercício de 1954, deverá ser relacionada para oportuno pagamento.

S. S., em 5 de abril de 1955.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Alcides H. Ferreira**, relator.  
**Hamilton J. Hildebrand**.  
**Moacir de Oliveira**.  
Aprovado.  
(a.) **Irineu Bornhausen**.

—  
PARECER N. 1.041/55

Maria Flora de Souza Pausewang, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado, requer cancelamento de penalidade que lhe foi atribuída.

2. Informa a Consultoria Técnica do Departamento de Educação que

"através de sua ficha funcional e da justificação anexa ao processo, prova não haver dolo ou má fé no ato que motivou a suspensão".

3. Assim, somos pelo cancelamento da pena imposta à requerente, para todos os efeitos legais, salvo percepção dos vencimentos ou remuneração que lhe foram descontadas.

S. S., em 5 de abril de 1955.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Alcides H. Ferreira**, relator.  
**Hamilton J. Hildebrand**.  
**Moacir de Oliveira**.  
Aprovado.  
(a.) **Irineu Bornhausen**.

—  
PARECER N. 1.042/55

Sylvia Hübbecke Pereira, ocupante do cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, requer consideração do despacho que indeferiu seu pedido de licença-prêmio.

2. Em abono de sua pretensão, alega a requerente que a licença de 45 dias, constatada em suas fólias de assentamentos, concedida pela portaria n. 3.987, de 2-VII-52, não poderia prejudicar o direito de licença-prêmio, pois que se tratou de licença para gestante, conforme comprovam o ofício de fls. 4 e o atestado médico que instituiu o processo.

Houve, esclarece ainda a requerente, alega equivoco no fundamento legal do ato que lhe concedeu a licença.

3. Devidamente apensado neste pro-

cesso, o requerimento da licença cuja classificação é impugnada, verificamos que, efetivamente, o atestado médico que o instruiu, recomenda a concessão de 45 dias de licença, em virtude de operação cesariana a que se submeteu a postulante.

A comunicação contida no ofício de fls. 4, da mesma forma, vem comprovar, inegavelmente, que a suplicante teria requerido licença como gestante e não para tratamento de saúde.

4. Assim, realmente houve o equívoco aludido pela requerente, ao se fundamentar o ato da licença.

E, em se tratando de erro administrativo, para o qual em nada contribuiu a requerente, entendemos ser de inteira justiça a correção do ato, afim de que não prejudique os direitos que a lei lhe assegura.

Deve, pois, ser retificada a portaria n. 3.987, de 2 de julho de 1952.

S. S., em 5 de abril de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Moacir de Oliveira.

Alcides H. Ferreira.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.043/55

Mary Rebelo Souza, ocupante da função de Professor Auxiliar, requer efetividade, nos termos da Lei n. 820, de 30 de janeiro de 1953.

2. A requerente comprova através da certidão de fls. 2, que prestou serviços ao magistério público do município de Camboriú, no período que vai de ..... 30/7/943 a 1/6/946.

3. Tendo sido admitida no serviço público estadual em 26/9/946, possui tempo superior a 10 anos no magistério público, cabendo-lhe, por isso mesmo, direito ao benefícios instituídos pela Lei n. 820.

4. Somos pelo deferimento do pedido, devendo, entretanto, ser previamente averbado no Tesouro do Estado e registrada nos assentamentos individuais da requerente, o tempo de serviço prestado ao município de Camboriú.

S. S., em 5 de abril de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Moacir de Oliveira.

Alcides H. Ferreira.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.044/55

Emídio de Azevedo Trilha, Promotor Público da comarca de Lajes, requer seis meses de licença-prêmio.

2. Conta o requerente, segundo informação de fls., o decênio compreendido entre 21 de outubro de 1941 a 21 de outubro de 1951, sem irregularidades.

3. Pelo deferimento.

S. S., em 5 de abril de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Moacir de Oliveira, relator.

Hamilton J. Hildebrand.

Alcides H. Ferreira.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.046/55

Requer Maria Madalena de Moura Ferro, ocupante do cargo de Lente, padrinho S. do Instituto de Educação "Dias Velho", nesta capital, seis meses de licença-prêmio.

2. Conta a requerente, segundo informação de fls., o decênio compreendido entre 1º de março de 1943 e 1º de março de 1955, sem irregularidades.

3. Pelo deferimento.

S. S., em 5 de abril de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Moacir de Oliveira, relator.

Hamilton J. Hildebrand.

Alcides H. Ferreira.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.047/55

Targino José Cardoso, cabo da Polícia Militar, destacado em Mafra, requer contingem, pelo dôbro, de um período de li-

cença-prêmio, para efeito de transferência para a Reserva Remunerada.

2. Informa o Major Chefe Interino do Estado Maior da referida corporação, que tem o petionário direito ao que pede, relativamente ao decênio comprendido entre 1º de dezembro de 1937 e 1º de dezembro de 1947.

3. Pelo deferimento.

S. S., em 5 de abril de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Alcides H. Ferreira, relator.

Hamilton J. Hildebrand.

Moacir de Oliveira.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.048/55

Aires Gama Ferreira de Melo, tendo sido nomeado para exercer, interinamente, o cargo de Promotor Público da comarca de Indaial, requer pagamento de um mês de vencimentos para ocorrer despesas de primeiro estabelecimento, nos termos do artigo 80, da Lei n. 733, de 9-9-52.

2. A Secretaria do Ministério Público, ouvida acerca do requerido, manifesta-se contrariamente ao deferimento, por considerar inaplicável aos interinos, as determinações dos artigos 71 e seguintes da Lei n. 733.

A Sub-diretoria da Despesa do Tesouro do Estado, entretanto, entende diferentemente, opinando mesmo pelo provimento do pedido, em face do que preceitua o artigo 80, da Lei Orgânica do Ministério Público.

3. O dispositivo legal invocado pelo postulante, artigo 80, da Lei n. 733, em torno do qual o Tesouro do Estado fundamenta sua opinião, dispõe textualmente:

"Em caso de nomeação, o representante do Ministério Público, assim que assumir o exercício de suas funções receberá, para as despesas de primeiro estabelecimento, um mês de vencimentos do respectivo cargo, sem direito a transporte".

Temos, pois, claramente definida pela lei a instituição do benefício do pagamento de um mês de vencimentos para ocorrer despesas de primeira instalação.

4. O ponto controvertido, entretanto, é a aplicabilidade do mesmo benefício aos que foram investidos, em caráter interino, nas funções de representante do Ministério Público.

5. Ao que se nos afigura, o artigo 80, acima transscrito, não restringe o direito ao benefício que institui, exclusivamente aos casos da nomeação efetiva.

O dispositivo determina, apenas, que em caso de nomeação, o representante do Ministério Público, terá assegurado o direito áquelas vantagens.

Ora, devidamente consagrados pelas normas gerais de direito administrativo, existem várias modalidades de nomeação: em caráter efetivo, interinamente, em substituição ou em comissão.

Assim, se o próprio dispositivo de lei que institui o benefício não faz restrição alguma a qualquer das modalidades de nomeações, não será lícito excluir da hipótese aquêles que forem investidos interinamente no cargo.

A estes, sómente, se poderá restringir, caso a lei não o fizesse especialmente, os direitos assegurados aos efetivos, que lhes seriam inaplicáveis em razão da sua condição de interinos, tais, como estabilidade, aposentadoria, etc.

5. Por isso mesmo, entendemos, estar o requerente amparado, em sua pretensão, pelo artigo 80, da Lei n. 733.

Assim, somos pelo deferimento do pedido, devendo, entretanto, a importância a que faz jus o requerente ser relacionada para abertura de crédito especial, por se tratar de despesa referente a exercício findo.

S. S., em 5 de abril de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.049/55

Alípio Ribas, ocupante da função de

Guarda-Fiscal, referência XII, tendo mais de 30 anos de serviço público, requer aposentadoria, nos termos do artigo 198, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949.

2. Não consta dos registros individuais do requerente o tempo de serviço público prestado no período de julho de 1924 a agosto de 1926, como Oficial de Registro Civil, da comarca de Pôrto União (certidão de fls. 5).

Assim, opinamos pela prévia averbação desse tempo de serviço.

S. S., em 12 de abril de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Moacir de Oliveira.

Alcides H. Ferreira.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

taria n. 594, de 10 de agosto de 1954, por seis meses, correspondente ao decênio 1943-1953.

3. De 1º de setembro a 1º de dezembro de 1954, gozou o primeiro período.

4. Cabe-lhe assim direito de fruir o segundo semestre durante o corrente ano letivo, observado o disposto no Estatuto e no Decreto 449, de 31-3-949.

Assim, pelo deferimento.

S. S., em 12 de abril de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Moacir de Oliveira, relator.

Hamilton J. Hildebrand.

Alcides H. Ferreira.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.056/55

Ronel Egoroff engenheiro civil, contratado da Diretoria de Obras Públicas, requer a rescisão do contrato assinado em 13 de abril de 1954, pedindo a dispensa das obrigações constantes da cláusula VIII do referido contrato.

2. Pelo deferimento.

S. S., em 12 de abril de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Alcides H. Ferreira, relator.

Hamilton J. Hildebrand.

Moacir de Oliveira.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.050/55

A Diretoria de Terras e Colonização encaminhou a esta Comissão o pedido de rescisão do contrato assinado pelo sr. Alexandre Veraguine, que exercia função de Intérprete e Tradutor.

2. Nada temos a opor.

S. S., em 12 de abril de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Alcides H. Ferreira, relator.

Hamilton J. Hildebrand.

Moacir de Oliveira.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.052/55

Jaime Mendes, ocupante do cargo da classe Q. da carreira de Fiscal de Fazenda, do Quadro Único do Estado, com exercício na 1ª Zona Fiscal, sediada em Florianópolis, requer seis meses de licença-prêmio.

2. Conta o requerente, segundo informação de fls. 3, o decênio compreendido entre 8 de novembro de 1941 e 8 de novembro de 1951, sem irregularidades.

3. Pelo deferimento.

S. S., em 12 de abril de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Alcides H. Ferreira, relator.

Hamilton J. Hildebrand.

Moacir de Oliveira.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.054/55

Haidée Mambrini, ocupante do cargo da classe K. da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Dias Velho", desta capital, requer que fique constando da sua ficha funcional o tempo de serviço prestado no magistério particular.

2. Segundo a certidão de fls. 2, lecionou a requerente no Grupo Escolar Arquidiocesano "São José", desta capital, no período de 15 de fevereiro de 1932 a 15 de dezembro de 1933, ou seja, durante 654 dias.

3. A Inspetoria de Escolas Particulares Nacionalização do Ensino opina favoravelmente à contagem do referido tempo de serviço, de acordo com o disposto no art. 100, alínea f, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1954.

4. Em face do exposto, opinamos que fique constando da sua ficha funcional o tempo de serviço a que se refere a presente petição, com a observação de que o aludido tempo de serviço será computado de acordo com a lei em vigor na época em que a interessada requerer a sua aposentadoria.

S. S., em 12 de abril de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Moacir de Oliveira.

Alcides H. Ferreira.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.055/55

Requer Sueli Machado Cechinel, ocupante da classe H. da carreira extinta de Continuo, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Profº Padre Schuler", em Cocal, município de Urussanga, o gozo, em período trimestral, da licença-prêmio.

2. Foi-lhe esta concedida pela Por-

taria n. 594, de 10 de agosto de 1954, por seis meses, correspondente ao decênio 1943-1953.

3. De 1º de setembro a 1º de dezembro de 1954, gozou o primeiro período.

4. Cabe-lhe assim direito de fruir o segundo semestre durante o corrente ano letivo, observado o disposto no Estatuto e no Decreto 449, de 31-3-949.

Assim, pelo deferimento.

S. S., em 12 de abril de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Moacir de Oliveira, relator.

Hamilton J. Hildebrand.

Alcides H. Ferreira.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.056/55

Ronel Egoroff engenheiro civil, contratado da Diretoria de Obras Públicas, requer a rescisão do contrato firmado em 12 de fevereiro do corrente ano, para Médico do Posto de Saúde de Guaramirim.

2. Pelo deferimento.

S. S., em 12 de abril de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Alcides H. Ferreira, relator.

Hamilton J. Hildebrand.

Moacir de Oliveira.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.057/55

Requer Djalma Ferrari, contratado do D.E.E. na função de operador de máquinas Hollerith, elevação de salário de Crs 3.000,00, para Crs 4.000,00 mensais.

2. Pronuncia-se a Direção do Departamento favoravelmente, tendo em vista a especialidade técnica que exerce o requerente.

3. Nada temos a opor.

S. S., em 12 de abril de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Moacir de Oliveira, relator.

Hamilton J. Hildebrand.

Alcides H. Ferreira.

Aprovado.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 1.058/55

Requer Manoel Joaquim Bastos, Aprendiz classe J, lotado na Secretaria da Segurança Pública do Estado, elevação de adicional.

2. De sua ficha funcional consta tempo de exercício necessário para fazer jus ao que pleiteia.

3. De acordo com os cálculos procedidos pelo Tesouro, cabe-lhe, no período entre 1-11-51 a 30-11-53, o adicional de 10% sobre Crs 1.300,00, ou seja Crs 130,00 mensais; a partir de 1-12-53, o adicional de 8% sobre Crs 1.750,00, ou seja Crs 140,00 mensais.

4. Deverá ser relacionada, para oportunizar pagamento, a quantia de ..... Crs 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros) relativa à diferença de adicional verificada no período de 1-11-51 a dezembro de 1954.

5. Pelo deferimento.

S. S., em 12 de abril de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Moacir de Oliveira, relator.

Hamilton J. Hildebrand.

Alcides H. Ferreira.

**"CORESA" COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S. A. (em organização)**

**Ata da assembléia geral preparatória**

Aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco, às catorze (14) horas, no escritório da firma Comércio e Indústria Walter Schmidt S. A., à rua 15 de Novembro n. 1.495, nesta cidade de Blumenau, reuniram-se em primeira convocação, subscritores do capital da sociedade anônima "Coresa" Comércio e Representações S. A., em organização, representando totalidade do capital social subscrito, conforme se verificou de suas assinaturas na lista de presença, conferida esta como o boletim de subscrição. Assumiu a presidência, por acção, o fundador sr. Rudi Nebelung, o qual escolheu para secretário o subscritor sr. Curt Boehme. Constituída, assim, a mesa, o sr. presidente declarou instalada a assembléia. Procedeu-se, em seguida, por determinação do sr. presidente, à leitura do anúncio de convocação desta assembléia, publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, em suas edições números 5.328, 5.329 e 5.330, respectivamente de 11, 14 e 15 de março do ano corrente, e no jornal local "A Nação", em suas edições números 56, 57 e 58, respectivamente de 10, 11 e 12 de março do ano em curso, anúncio esse que é do seguinte teor: "Coresa" Comércio e Representações S. A. (em organização) — Aviso aos subscritores — Assembléia preliminar de constituição. Ficam convidados os senhores acionistas do capital social da "Coresa" Comércio e Representações S. A., em organização, para se reunirem em assembléia geral, no próximo dia 21 de março, às 14 horas, no escritório da firma em organização, a rua 15 de Novembro n. 1.495 3º andar, nesta cidade de Blumenau, afim de, na forma do artigo 5º do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, nomearem os peritos que procederão a avaliação dos bens com que será realizada parte do capital subscrito. Blumenau, 8 de março de 1955. Rudi Nebelung, Frieda Nebelung, Friedrich J. G. Fischer, fundadores". Concluída a leitura do edital de convocação, pelo sr. presidente foi mandado de que eu, secretário, também procedesse à leitura do boletim de subscrição, cujos termos são os seguintes: "Coresa" Comércio e Representações S. A. — Lista de subscrição das 6.000 (seis mil) ações de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, em que se divide o capital social da "Coresa" Comércio e Representações S. A., a ser constituída na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, Brasil. N. de ordem. Subscritores, Nacionalidade. Estado civil. Profissão. Residência. Número de ações subscritas. Importância a integralizar. Forma de realização. 1. Frieda Nebelung, brasileira, casada, doméstica, Blumenau, 5.640, Cr\$ 5.640.000,00, em bens; 2. Rudi Nebelung, alemão, casado, comerciante, Blumenau, 350, Cr\$ 350.000,00, em bens; 3. Friedrich J. G. Fischer, alemão, casado, comerciário, Blumenau, 2, Cr\$ 2.000,00, em dinheiro; 4. Hermann Wuerz, alemão, casado, comerciário, Blumenau, 2, .... Cr\$ 2.000,00, em dinheiro; 5. Hans Heinrich, alemão, casado, engenheiro, Blumenau, 2, Cr\$ 2.000,00, em dinheiro; 6. Curt Boehme, brasileiro, casado, comerciário, Blumenau, 2, Cr\$ 2.000,00, em dinheiro; 7. Heinz Riebau, brasileiro, casado, comerciário, Blumenau, 2, Cr\$ 2.000,00, em dinheiro. Os fundadores: Frieda Nebelung, Rudi Nebelung, Friedrich J. G. Fischer. Retomando a palavra, o sr. presidente deu amplas explicações sobre a finalidade da sociedade a ser constituída, dizendo mais, que, havendo bens imóveis com que se pretende realizar parte do capital subscrito da sociedade em organização, cujo objeto será o comércio em geral, representações, importação e exportação, comissões e consignações, o sr. presidente fez ver ainda à assembléia que, consoante os artigos 5º, § 1º e 45, § 4º, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, deveria ser feita, preliminarmente, a avaliação dos bens, pelo que deveria

a assembléia preparatória nomear três peritos para o ato. Por unanimidade de votos, foram escolhidos os srs. Ulmer Laffront, corretor, Arthur Fouquet, contador, e Richard Kaulich, arquiteto-construtor, os dois primeiros brasileiros, o terceiro de nacionalidade alemã, todos residentes nesta cidade de Blumenau. Novamente com a palavra o sr. presidente declarou que iria tomar as providências para a realização da perícia para, em seguida, os subscritores serem convocados, duas horas após, para a assembléia geral de constituição definitiva da sociedade. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi feita por mim, secretário, em três vias dactilografadas, e, reaberta a sessão, foi a mesma lida e achada conforme, indo assinada por todos os acionistas presentes.

Assinaturas na seguinte ordem:

Rudi Nebelung, Frieda Nebelung, Friedrich J. G. Fischer, Hermann Wuerz, Hans Heinrich, Heinz Riebau e Curt Boehme. 1º Coletoria Federal de Blumenau.

Foi pago na 1ª via, o sélo proporcional de Cr\$ 36.001,50, inclusive a taxa de Educação e Saúde Protocolo n. 276 livro 4, Em. 6-12-55. O coleitor: Assinatura ilegível.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA "CORESA" COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S. A.**

Aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco, às dezenas (16) horas, nesta cidade de Blumenau, no escritório da firma Comércio e Indústria Walter Schmidt S. A., à rua 15 de Novembro n. 1.495, reuniram-se em primeira convocação os subscritores do capital da sociedade "Coresa" Comércio e Representações S. A., em virtude de convocação regularmente feita e publicada na imprensa, para a constituição definitiva desta sociedade, representando a totalidade do capital subscrito, conforme se verifica de suas assinaturas lançadas na lista de presença. Por escolha unânime dos presentes foi convidado para presidir a assembléia o fundador sr. Rudi Nebelung, que assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a sua indicação e escolheu para secretário o subscritor sr. Curt Boehme. Constituída a mesa, o sr. presidente declarou instalada a assembléia e solicitou a mim, secretário, para que procedesse à leitura do edital de convocação desta assembléia, publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, em suas edições números 5.328, 5.329 e 5.330, respectivamente de 11, 14 e 15 de março do ano corrente, e no jornal local "A Nação", em suas edições números 56, 57 e 58, respectivamente de 10, 11 e 12 de março do ano em curso, anúncio esse que foi lido e que é do seguinte teor: "Coresa" Comércio e Representações S. A. — Assembléia geral de constituição definitiva. Convocamos os senhores acionistas do capital social da "Coresa" Comércio e Representações S. A., em organização, para se reunirem em assembléia geral no dia 21 de março do corrente ano, às 15 horas, no escritório da firma em organização, à rua 15 de Novembro n. 1.495, 3º andar, nesta cidade de Blumenau, para tratar da seguinte ordem do dia: 1º — Discutir e deliberar sobre o laudo de avaliação dos bens com que será realizada parte do capital social. 2º — Discutir e deliberar sobre o projeto dos estatutos. 3º — Eleição da primeira diretoria e fixação de seus honorários. 4º — Eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes e fixação de seus honorários. Blumenau, 8 de março de 1955. Rudi Nebelung, Frieda Nebelung, Friedrich J. G. Fischer, fundadores". Em seguida, foi dito pelo sr. presidente que o fim da presente reunião era o da constituição definitiva da sociedade anônima "Coresa" Comércio e Representações S. A., para explorar o ramo de comércio em geral, representações, importação e exportação, comissões e consignações. Informou, ainda o sr. presidente, que os peritos nomeados na assembléia geral preparatória, realizada ainda nesta data, para procederem à avaliação

dos bens oferecidos como subscrição de parte do capital, se encontravam presentes, tendo apresentado o respectivo laudo, a cuja leitura procedeu o secretário e que é do teor seguinte: "Laudo de avaliação — Ulmer Laffront, corretor, Arthur Fouquet, contador, carteira n. 0.475, e Richard Kaulich, arquiteto-construtor, carteira n. 503, os dois primeiros brasileiros e o terceiro de nacionalidade alemã, todos casados, domiciliados e residentes nesta cidade de Blumenau, peritos nomeados pela assembléia geral preliminar de constituição dos subscritores da sociedade anônima "Coresa" Comércio e Representações S. A., realizada em 21 de março de 1955, para proceder à avaliação dos bens oferecidos pelos fundadores sr. d. Frieda Nebelung e Rudi Nebelung, como integralização de parte do capital social, por eles subscrito, vem apresentar, em conjunto, o laudo de avaliação que se segue: 1) Um terreno situado nesta cidade, à rua 15 de Novembro n. 1.495, contendo a área de 2.842 metros quadrados, com 24.80 metros de frente, extremando, nos fundos, com 23.80 metros, com a rua Getúlio Vargas, registrado no Registro de Imóveis desta comarca, 1º Ofício, sob número 43.274, com edifício de construção sólida, parte com dois e parte com três andares, um depósito com três andares e porão, construído de madeira, três galpões abertos e uma pequena casa de madeira, de propriedade de Frieda Nebelung, avaliado, tudo junto, em Cr\$ 5.640.000,00 (cinco milhões e seiscentos e quarenta mil cruzeiros); 2) Um terreno situado nesta cidade, no bairro Flores Filho, contendo a área de 440 metros quadrados, fazendo frente com 40 metros com o dito bairro, extremando, nos fundos, com 40 metros, com terras de Frieda Nebelung, por um lado, com 11 metros com terras de Gert Felix Steinbach, e, por outro lado, também com 11 metros, com terras de Alberto Dietrichkeit, registrado no Registro de Imóveis desta comarca, sob n. 43.275, avaliado em Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), de propriedade do sr. Rudi Nebelung. Tem o nosso parecer que assinemos sem discordância, para os devidos fins e efeitos. Blumenau, 21 de março de 1955. Ulmer Laffront, Arthur Fouquet, Richard Kaulich". Depois de examinado e discutido pelos presentes, o sr. presidente pôs em votação e sobreteve laudo de avaliação, dando a palavra a qualquer dos subscritores presentes, para se pronunciar sobre o mesmo, tendo o subscritor sr. Friedrich J. G. Fischer pedido a palavra para declarar que estava de pleno acordo com o laudo apresentado por ter sido feito com o devido critério, declaração esta que foi recebida com geral agrado, pela assembleia, declarando o sr. presidente em seguida que os subscritores que aprovavam e, consequentemente, aprovavam o laudo, se levantassem, o que por todos foi feito, tendo assim o laudo de avaliação sido aprovado por unanimidade de votos, deixando de votar os subscritores Frieda Nebelung e Rudi Nebelung, por serem interessados no assunto, como proprietários dos bens avaliados. Ato continuo, o sr. presidente declarou que se encontrava sobre a mesa, de acordo com o artigo 45 parágrafo primeiro, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o projeto dos estatutos sociais, assinado por todos os subscritores, e que ia submeter o mesmo projeto à aprovação da assembleia, tendo, para esse fim, determinado a sua leitura, que foi feita pelo secretário, pausadamente, em voz alta, artigo por artigo. Após a leitura, pediu o sr. presidente que a assembleia se manifestasse sobre o projeto, que aliás já era do conhecimento de todos os presentes, que já o haviam assinado, e, como ninguém houvesse pedido a palavra, para fazer qualquer restrição, submetia o mesmo à aprovação da assembleia, sugerindo que todos os que aprovavam se levantassem, o que por todos foi feito, tendo, assim, sido o mencionado projeto dos estatutos aprovado unanimemente. Em seguida, o sr. presidente mandou que fossem por mim, secretário, lido os seguintes documentos: prova do depósito da décima parte do capital subscrito em dinheiro.

feito no Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A., nesta cidade, lista dos subscritores das ações, devidamente autenticada, leituras estas que foram feitas em voz alta, tendo estes documentos sido exibidos à assembleia. Novamente com a palavra, o sr. presidente declarou definitivamente constituída a "Coresa" Comércio e Representações S. A., dizendo que a assembleia deveria eleger a primeira diretoria da sociedade. Pedindo a palavra o subscritor sr. Hermann Wuerz, indicou os nomes da sra. d. Frieda Nebelung e do sr. Rudi Nebelung, aquela brasileira e este de nacionalidade alemã, residentes nesta cidade de Blumenau, para ocuparem os cargos de diretor-presidente e diretor-gerente, respectivamente, tendo todos os presentes se levantado e, por meio de palmas e aclamações, aprovado a indicação feita pelo subscritor sr. Hermann Wuerz. Estando presentes os diretores eleitos, foram os mesmos desde logo empossados nos cargos respectivos, prestando a caução prevista nos estatutos sociais. Ainda por proposta do subscritor sr. Hermann Wuerz, foram fixados os honorários mensais em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o diretor-presidente e diretor-gerente, respectivamente. Pelo subscritor sr. Curt Boehme foi dito então que, a exemplo da eleição da diretoria, por aclamação, fosse também feita a eleição do conselho fiscal, indicando para membros efetivos do mesmo os srs. Delfino Migueis, Adolfo Sutter e Hartwig Rischbieter, e para membros suplentes os srs. Antônio Kucker, Armi Baumgart e Willy Sievert, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau. A proposta foi aprovada unanimemente pela assembleia, por meio de palmas e aclamações. Deliberou-se em seguida por unanimidade de votos, que se fixasse a diretoria investida de todos os poderes necessários à regularização da sociedade, para imediato início de suas atividades. Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes tendo pedido a palavra, o sr. presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi feita por mim, secretário, em três vias dactilografadas, e, reaberta a sessão, foi a mesma lida e achada conforme, indo assinada por todos os acionistas presentes.

Assinaturas na seguinte ordem:

Rudi Nebelung; Frieda Nebelung; Friedrich J. G. Fischer; Hermann Wuerz; Hans Heinrich; Heinz Riebau e Curt Boehme.

**"CORESA" COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S. A.**

**CAPÍTULO I**

**Da denominação, sede, fins e duração**

Art. 1º — Sob a denominação "Coresa" Comércio e Representações S. A., fica constituída uma sociedade anônima, retilida por estes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2º — A sociedade tem a sua sede fija na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, à critério da diretoria.

Art. 3º — A sociedade tem por objeto o comércio em geral, representações, importação e exportação, comissões e consignações.

Art. 4º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**Do capital social e das ações**

Art. 5º — O capital social é de ..... Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), dividido em 6.000 (seis mil) ações de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, ordinárias, ao portador, todo ele realizado e integralizado.

Parágrafo único — As ações serão indivisíveis perante a sociedade e a cada uma correspondente um voto nas assembleias.

Art. 6º — Os títulos de ações, quer singulares, quer múltiplos, poderão ser assinados pelos dois diretores isoladamente.

Art. 7º — No caso de aumento do capital os acionistas terão preferência para a subscrição das novas ações, na proporção das que possuirem.

### CAPITULO III Da administração

Art. 8º — A sociedade será administrada por uma diretoria constituída de um diretor-presidente e um diretor-gerente, ambos residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 9º — Cada diretor caucionará a sua gestão com 100 (cem) ações da sociedade, próprias ou alheias, que só poderão ser levantadas ou alienadas depois de aprovadas pela assembleia geral as contas relativas ao último ano de sua gestão.

Art. 10 — Os diretores serão investidos de suas funções pela mesma assembleia que os eleger.

Art. 11 — No caso de vaga, o conselho fiscal designará o substituto, o qual serviria até a realização da primeira assembleia geral da sociedade, quando então seria eleito o substituto definitivo.

Art. 12 — A diretoria fará...

Art. 12 — A diretoria tem as atribuições e os poderes que a Lei e os presentes estatutos lhe conferem para, por qualquer dos seus membros, assegurar o pleno funcionamento da sociedade.

Art. 13 — Cada diretor fica investido dos mais amplos e gerais poderes para a prática de todos e quaisquer atos e operações relativas aos fins da sociedade.

Art. 14 — Poderão os diretores, nos limites de suas atribuições e poderes, constituir, em nome da sociedade, procuradores ou mandatários, especificados nos instrumentos os poderes de que os mesmos forem investidos.

Parágrafo único — As procurações de que trata este artigo poderão ser outorgadas por um só diretor.

Art. 15 — Os diretores permanecerão no exercício de seus cargos até que os seus sucessores tomarem posse.

Parágrafo único — Na falta ou impedimento de um diretor, as suas funções serão exercidas pelo outor diretor.

Art. 16 — Os diretores terão remuneração fixada pela assembleia geral.

### CAPITULO IV

#### Do conselho fiscal

Art. 17 — O conselho fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária.

§ 1º — A remuneração do conselho fiscal será fixada pela assembleia que o eleger.

§ 2º — O conselho fiscal tem as atribuições e poderes que a Lei lhe confere.

### CAPITULO V

#### Das assembleias gerais

Art. 18 — A assembleia geral será ordinária ou extraordinária.

§ 1º — A ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses de cada ano para tomar conhecimento do relatório da diretoria sobre o último balanço do exercício social, suas contas e sugestões acompanhadas do parecer do conselho fiscal, proceder eleições e deliberar sobre todas as medidas indispensáveis à vida da sociedade.

§ 2º — A extraordinária reunir-se-á tantas vezes quantas forem convocadas pela diretoria, pelo conselho fiscal ou por acionistas que representem mais de um quinto do capital social.

§ 3º — Compete ao diretor-presidente convocar e presidir as assembleias gerais, competência que também é dada ao diretor-gerente.

§ 4º — Os anúncios de convocação se-

### INDUSTRIAS DE MADEIRAS MAFRA S. A.

#### Ata da assembleia geral ordinária

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e cinquenta e cinco, às quatorze horas, na sede social, a rua Marechal Deodoro da Fonseca n. 154, nesta cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, convocados por editais publicados no "Diário Oficial do Estado" nos dias 8, 9 e 10 do corrente mês, respectivamente, compareceram os acionistas, srs. Ernesto Wassmansdorff, Guilherme Valério, Emílio Evers, Paulo Ehrhardt Júnior, Carlos von Linsingen, Antônio Narloch, Ernesto Czerniewicz, Edemar Evers e Hans A. Schmalz, este último representado por seu bastante procurador, sr. Emílio Evers, conforme instrumento de

rao publicados como determina a Lei, deles constando a ordem do dia, ainda que sumariamente, bem como o dia, hora e local da reunião.

§ 5º — As deliberações das assembleias serão sólamente sobre os assuntos constantes da ordem do dia, e obedecerão os dispositivos legais sobre o número de acionistas para cada caso.

### CAPITULO VI

#### Do exercício social, balanço e distribuição de lucros

Art. 19 — O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 20 — Do lucro líquido apurado, feitas as necessárias deduções, deduz-se 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social. O saldo verificado depois dessa dedução terá o destino que lhe der a assembleia geral dos acionistas.

### CAPITULO VII

#### Disposições legais

Art. 21 — A sociedade entrará em litígio nos casos legais.

Parágrafo único — Compete à assembleia geral estabelecer o modo de liquidar, eleger os liquidantes e o conselho fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.

Art. 22 — Nos casos omissos, aplicar-se-á a legislação das sociedades anônimas.

### CAPITULO VIII

#### Disposições transitórias

Art. 23 — O mandato da diretoria que for eleita pela assembleia geral de constituição, terminará com a realização da assembleia geral ordinária do ano de mil novecentos e cinquenta e oito.

Friedrich Nebelung.

Rudi Nebelung.

Friedrich J. G. Fischer.

Hermann Wuerz.

Hans Heinrich.

Heinz Riebau.

Curt Boehme.

1ª Coletoaria Federal de Blumenau. Foi pago na 1ª via o selo proporcional de Cr\$ 36.001,50, inclusive a taxa de Educação e Saúde.

Protocolo n. 276 livro 4. Em 6-4-1955.

O coleto: Assinatura ilegível.

Regs. sob n. 15.457 a fls. do livro n. 10-1 de Registro Público do Comércio, por despacho da Junta, em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$ 101,50 de selos federais e Cr\$ 18,50 estaduais por estampilhas.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de abril de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 11 de abril de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

### DIRETORIA DE CAÇA E PESCA

#### Editorial

1. Por denúncia apresentada pelo sr. Capataz da Capitania dos Portos em Pôrto Belo, teve ciência a Diretoria de Caça e Pesca, da infração cometida pelo mestre do barco de pesca "Prudente", ao artigo 15, letra D, do Decreto-lei n. 794, de 19-10-38.

2. Lavrado o competente auto de infração ex-ofício e citado o infrator não se defendeu no prazo legal (art. 13, Decreto-lei n. 1.631, de 27-9-39).

3. A infração está perfeitamente caracterizada, conforme notificação enviada a esta Diretoria.

4. Não consta ser o infrator reinidente.

A vista do exposto aplica ao mestre do barco de pesca "Prudente" com fundamento no art. 8º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.631, de 27-9-39, combinado com o art. 15, § 1º, do Decreto-lei n. 794, de 19-10-38, a multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Publique-se e aguarde-se o prazo para recurso, findo o qual voltem os autos.

#### Editorial

1. Por denúncia apresentada pelo sr. Capataz da Capitania dos Portos em Pôrto Belo, teve ciência a Diretoria de Caça e Pesca, da infração cometida pelo mestre do barco de pesca "Pioneiro" ao artigo 15, letra D, do Decreto-lei n. 794, de 19-10-38.

2. Lavrado o competente auto de infração ex-ofício e citado o infrator não se defendeu no prazo legal (art. 13, Decreto-lei n. 1.631, de 27-9-39).

3. A infração está perfeitamente caracterizada, conforme notificação enviada a esta Diretoria.

4. Não consta ser o infrator reinidente.

A vista do exposto aplica ao mestre do barco de pesca "Pioneiro" com fundamento no art. 8º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.631, de 27-9-39, combinado com o art. 15, § 1º, do Decreto-lei n. 794, de 19-10-38, a multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Publique-se e aguarde-se o prazo para recurso, findo o qual voltem os autos.

Florianópolis, 11 de abril de 1955

Mário Couto, diretor.

Pede-se com empenho aos ars. assinantes pronto aviso em caso de qualquer mudança de endereço.

Outrossim solicita-se o favor de comunicar qualquer irregularidade verificada na expedição do jornal.

bléia geral ordinária da Indústrias de Madeiras Mafra S. A., lavrada às folhas 35 verso e 36 verso do livro "atas das assembleias gerais", devidamente legalizada. (Ass.) Ernesto Wassmansdorff, diretor-presidente. Carlos von Linsingen, secretário. Edemar Evers, diretor-gerente.

As firmas supras foram reconhecidas na primeira via de ata da assembleia geral ordinária, dou fé. Mafra, 28 de fevereiro de 1955. Nelson Heitor Stoeterau, 1º tabelião.

N. 8.631 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 31 de março de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 31 de março de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

(1559)

## INDUSTRIAS DE MADEIRAS MAFRA S.A.

## Ata da assembléia geral extraordinária

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e cinquenta e cinco, às dezenas horas, na sede social, à rua Marechal Deodoro da Fonseca n. 154, nesta cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os acionistas que esta subscrevem, todos com direito a voto, e representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica das assinaturas, a folha 19 do Livro "presença dos acionistas". Assumiram as funções de presidente e secretário dos trabalhos os titulares, sr. Ernesto Wassmansdorff e eu, Carlos von Linsingen respectivamente. Declarou o sr. presidente instalada a assembléia aberta a sessão, pedindo à mim secretário que procedesse a leitura dos editais de convocação, publicados no "Diário Oficial do Estado", nos dias 10, 11 e 14 do corrente mês, o que fiz, e vai a seguir transcritos: "Indústrias Madeiras Mafra S. A. Edital de convocação. Assembléia geral ordinária. Ficam pelo presente edital, convocados os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 26 de fevereiro do corrente ano, às 16 horas, na sede social desta firma, à rua Marechal Deodoro da Fonseca n. 154, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social; b) alteração dos estatutos; c) assuntos diversos. Mafra, 26 de janeiro de 1955. Ernesto Wassmansdorff, diretor-presidente — Edemar Evers, diretor-gerente". Dando inicio aos trabalhos, declarou o sr. presidente que os presentes deveriam deliberar sobre o aumento do capital social, pelo que pedia, fosse inicialmente lidos a exposição de motivos, e o parecer, que sobre o assunto haviam sido apresentados pelo sr. Edemar Evers, diretor-gerente e os membros do conselho fiscal, o que fiz, transcrevendo-os na forma que seguem: "Srs. acionistas das Indústrias de Madeiras Mafra S. A. Tendo em vista o grande e progressivo aumento de preços de todas as matérias primas indispensáveis à nossa indústria, e necessidade de se refazer as reservas florestais em grande parte já eliminadas, bem como a de melhorar as instalações industriais, e, estando nosso capital social se tornando já insuficiente, face aos encargos de dia para dia maiores, tenho a satisfação de submeter a vossa apreciação e deliberação a proposta que abaixo segue, esclarecendo também o seguinte: Nossa sociedade desfruta de bom crédito, tanto junto a nossos fornecedores, como também nos meios bancários. Considerando no entretanto, a insegurança do momento que se atravessa, com estremecimentos de toda a ordem, permito-me julgar como irrecomendável o aproveitamento integral dos créditos, no sentido de ressalvar eventuais dissabores, e queira prejuízos. A elevação astronómica que as utilidades sofreram e continuam sofrendo, sem margem de dúvida, vem reclamar um maior capital, para que se consiga pelo menos um equilíbrio dos negócios. A vista do exposto e não sendo indicado que a sociedade limite ou reduza seus empreendimentos, imprescindível se torna o aumento do capital social: A proposta que apresente é a seguinte: a) elevação do capital social para ..... Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros) mediante a emissão de 3.500 ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma, para integralização imediata em dinheiro; b) alteração dos estatutos quanto aos art. 4º, 6º, 18 e 23 os quais passarão a prevalecer com a seguinte redação: Art. 4º — O capital social é de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros) dividido em 10.500 (dez mil e quinhentos) ações ordinárias, sendo 3.500 ao portador e 7.000 nominativas. Fica inalterado o parágrafo único do mesmo artigo; Art. 6º — Os acionistas terão direito e preferência nas subscrições de novas ações para aumento de capital, na proporção das que possuarem na ocasião. Parágrafo 1º — Os títulos ou certificados de ações

serão assinados por dois diretores. Parágrafo 2º — No caso de venda de ações, os acionistas terão absoluta prioridade na aquisição, em igualdade de preços e condições, salvo quando se tratar de transferência entre parentes em 1º e 2º grau. Art. 18 — A assembléia geral ordinária reunir-se-á anualmente, em novembro, ate o dia 30 desse mês, e a extraordinária, sempre que for convocada pelos órgãos legalmente autorizados. Ambas serão presididas pelo diretor-presidente, salvo casos especiais em que a própria assembleia designará quem deva presidi-la. Art. 23 — O exercício social principiará em 1º de outubro e terminará a 30 de setembro do ano seguinte, data em que se procederá ao balanço geral. Mafra, 26 de fevereiro de 1955. Edemar Evers, diretor-gerente". Parecer do conselho fiscal. Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal das Indústrias de Madeiras Mafra S. A., tendo examinado a proposta apresentada pelo sr. diretor-gerente, sobre o aumento do capital de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) e também a modificação dos artigos 4º, 6º, 18 e 23 dos estatutos, são de parecer de que devem ser aprovados pela assembleia geral, uma vez que correspondem perfeitamente com as necessidades e interesses da sociedade. Mafra, 26 de fevereiro de 1955. Guilherme Valério, Paulo Ehrhardt Júnior, Hans A. Schmalz". A seguir disse o sr. presidente que se achavam em discussão a proposta e o parecer que acabavam de ser lidos, e, como ninguém a respeito se manifestasse, submeteu-os à votação, sendo aprovados. Prosseguindo, por determinação do sr. presidente foi a sessão suspensa por 20 minutos, afim de que os senhores acionistas subscrevessem a lista do aumento de capital que acabava de ser aprovado. Decorrido o tempo previsto para a subscrição, reaberta a sessão, foi apresentada à mesa a lista, que depois de lida vai adiante transcrita: "Lista de subscrição do aumento de capital das Indústrias de Madeiras Mafra S. A., de Mafra, Santa Catarina, na importância de Cr\$ 3.500.000,00, divididos em 3.500 ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma, para integralização imediata, em dinheiro, de acordo com a proposta da diretoria e sugestão do conselho fiscal, tendo os signatários usado amplamente o direito de preferência: Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência — Número de ações — Importância. Ernesto Wassmansdorff, brasileira, casado, industrial, rua 7 de Setembro, Curitiba, Paraná, 792 (setecentas e noventa e duas), ..... Cr\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois cruzeiros); Guilherme Wassmansdorff, brasileira, casado, industrial, rua Buenos Aires, Curitiba, Paraná, 528 (quinhentas e vinte e oito) Cr\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito e oito mil cruzeiros); Guilherme Valério, brasileira, casado, industrial, rua Marechal Deodoro, Mafra, Santa Catarina, 704 (setecentas e quatro) Cr\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil cruzeiros); Edemar Evers, brasileira, casado, industrial, rua Marechal Deodoro, Mafra, Santa Catarina, 570 (quinhentas e setenta) Cr\$ 570.000,00 (quinhentas e setenta mil cruzeiros); Carlos von Linsingen, brasileira, casado, industrial, rua Xavier da Silva, Rio Negro, Paraná, 200 (duzentas) Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); Roland von Linsingen, brasileira, solteiro, estudante, rua Xavier da Silva, Rio Negro, Paraná, 100 (cem) Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Mafra, 26 de fevereiro de 1955. Indústrias de Madeiras Mafra S. A. Edemar Evers, diretor-gerente". Passando ao terceiro e último item da ordem do dia o sr. presidente concedeu a palavra a qualquer dos presentes que desejasse falar sobre assuntos de interesse da sociedade, e, como ninguém se manifestasse, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão pelo sr. presidente, foi a presente lida, aprovada por unanimidade e vai assinada por todos os acionistas presentes. Mafra, 26 de fevereiro de 1955. Ernesto Wassmansdorff, Guilherme Valério, Edemar Evers, Guilherme Wassmansdorff, Carlos von Linsingen, Paulo Ehrhardt Júnior, Ernesto Czernievicz, Edemar Evers, Antônio Narloch e Hans A. Schmalz.

## EMPRESA SUL BRASILEIRA DE ELETRICIDADE S. A.

## Assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta Empresá, a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia trinta (30) de abril do corrente ano, às dezenas horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, n. 448, nesta cidade de Joinville, a fim de deliberarem sobre a seguinte

## Ordem do dia

1º — Leitura, discussão e deliberação sobre o relatório, balanço, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1954.

2º — Assuntos diversos.

## Aviso

Consoante o disposto no art. 91, do Decreto-lei n. 2.627, as pessoas presentes à assembléia deverão provar sua qualidade de acionista.

Joinville, 20 de abril de 1955.

Plácido Olympio de Oliveira, diretor-comercial.

(3-3)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

## INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

## Edital de citação com prazo de 15 dias

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela Resolução n. 5.048, de 25 de março de 1955, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, pelo presente edital cita o contínuo, classe "F", Milton Arantes Ramos, acusado de ter abandonado o cargo, que se encontra em lugar incerto, para, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, conforme dispõe o § 2º, do art. 222, do Estatuto dos Funcionários Públícos Civis da União, apresentar defesa, sendo-lhe facultada vista do processo na secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. Daí o e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e dois dias de abril do ano de 1955. Eu, Mário José Caldeira Bastos, secretário, o dactilografei e subscrevi. Mário José Caldeira Bastos.

Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente.

## INDÚSTRIAS REUNIDAS RIO DO TESTO S. A.

## Assembléia geral ordinária

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação são convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima Indústria Reunidas Rio do Testo S. A., para reunirem-se em assembléia geral ordinária que será realizada em nossa sede social às 16 (dezessete) horas do dia 30 (trinta) do corrente, para deliberarem sobre a seguinte,

## Ordem do dia

1º — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1954, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria.

2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1955.

Rio do Testo, em 19 de abril de 1955.

Tibério Stolf, diretor-gerente.

(3-2) (1753)

## COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

## Editoral

De ordem do senhor presidente, intimo os senhores Celso de Almeida Coelho e Milton de Almeida Coelho, para nos dias vinte e oito (28) e vinte e nove (29) do corrente mês, respectivamente, na sala destinada à Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual do prédio ocupado pelo Tesouro do Estado de Santa Catarina situado à rua João Pinto, n. 12, prestarem seus depoimentos perante a Comissão de Inquérito Administrativo mandado instaurar em data de vinte e oito (28) do mês de março do corrente ano, para apurar os fatos ocorridos na manhã do dia vinte e oito (28) do mês de fevereiro último, na sede do Serviço de Fiscalização da Fazenda, de que são os mesmos acusados como autores.

Florianópolis, em 19 de abril de 1955.

Arony Natividade da Costa, secretário.

(3-3) (2347)

Eduardo Nicolich, secretário.

(1559)

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO  
PREÇOS SANTA CATARINA

Térmos de reinício

As vinte horas do dia onze de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede desta Comissão de Abastecimento e Preços, à rua Trajano número quarenta e um, nesta capital, com a presença dos senhores membros do plenário: Marcos Nunes Vieira, Moacyr de Moraes Lima, Oscar Pereira, Belmonte Miranda, Ari Machado, Charles Edgar Moritz, Emmanuel da Silva Fontes, o sr. presidente, dando cumprimento ao disposto no Regimento Interno, declarou aberta a primeira sessão ordinária do corrente exercício. Procedida a leitura da ata da 7ª sessão extraordinária, que foi aprovada por unanimidade, autorizou o sr. presidente a leitura do expediente, constituído primeiramente de requerimento da Empresa Viação Vidal Ltda., solicitando aumento de tarifas. Após decisão e aprovação do plenário foi o mesmo entregue à Sub-Comissão Permanente de Transporte, para respectivo estudo. Em prosseguimento, devidamente autorizado pelo senhor presidente, usar da palavra o sr. Afonso Delambert, reportando-se ao seu pedido anterior sobre aumento de passagens, ratificando-o, salientando a situação precária de sua empresa, face aos preços atuais. Com a palavra o sr. presidente, esclarecendo, seriam tomadas as devidas providências para a solução imediata do assunto, fazendo referência, a seguir, ao caso da carne verde, dado o recebimento das propostas apresentadas a concorrência pública para arrendamento do Matadouro Municipal e consequente fornecimento de carne verde à população da capital, pela Prefeitura Municipal. Propôe o sr. presidente, seja formada uma sub-comissão para estudar o assunto, dentro do prazo legal de sete dias, proposta aprovada pelo plenário, ficando a mesma constituída pelos senhores membros Moacyr de Moraes Lima, Oscar Pereira, Belmonte Miranda, Charles Edgar Moritz, dr. Roberto Waldyr Schmidt. Propôe o sr. Charles Edgar Moritz, presidissem o sr. presidente as reuniões da sub-comissão. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão, na qual estive presente e lavrei a presente ata, que dato e assino e, após aprovada pelo plenário pelo senhor presidente, Florianópolis, 11 de fevereiro de 1955. (As.) Neusa Santos Machado, secretária. Aprovada. (As.) Enedino Batista Ribeiro. (2.441)

Término

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 1955, às vinte horas, convocados na forma regimental, reuiram-se na sede desta Comissão, à rua Trajano número 41, nesta capital, os senhores membros: José Augusto de Faria, Alberto Gonçalves dos Santos, Ari Machado, Belmonte Miranda, Moacyr de Moraes Lima, Oscar Pereira, Marcos Nunes Vieira, dr. Roberto Waldyr Schmidt, Charles Edgar Moritz, conforme a lista de presença, à página 32, do livro competente, afim de ser realizada a 6ª sessão ordinária do corrente ano. Em vista do não comparecimento do sr. presidente, não foi a mesma realizada, tendo eu, Neusa S. Machado, secretária em exercício, lavrado o presente término, que dato e assino. Florianópolis, 15 de fevereiro de 1955. (As.) Neusa S. Machado. Em tempo: Ausente o sr. presidente substituto, em virtude de achar-se em férias regulamentares, da repartição em que pertence, ausente da cidade. Aprovada.

Ata da 1ª sessão extraordinária

As quatorze horas e trinta minutos de dia vinte e dois de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede desta Comissão, à rua Trajano n. 41, nesta capital, sob a presidência do sr. Enedino Batista Ribeiro, presentes os senhores membros: C.F.I.M. Angelo Couto, José Augusto de Faria, Charles Edgar Moritz, dr. Roberto Waldyr Schmidt, Alberto Gonçalves dos Santos, Oscar Pereira, Belmonte Miranda, Moacyr de Moraes Lima, realizou-se a 1ª sessão extraordinária. Havendo número legal, o sr.

presidente declarou aberta a sessão, sendo apresentadas e discutidas as alegações desta COAP, face à situação atual no tocante ao bom andamento desta repartição, ficando decidido ser enviado à COFAP o seguinte telegrama: Reunido em convocação extraordinária à requerimento aprovado pelo plenário, este resolve: estranha atitude COFAP não considerar recursos indispensáveis manutenção serviços, pessoal, insuficiente decorrente vagas não preenchidas, presidência COAP impossibilitada exercer funções falta secretaria, contador, fiscais, meios econômico. Exemplo único viatura repartida cuja verba pedida ainda sem resposta COFAP vencimento pessoal frequentemente atrasados, correspondências COAP sem resposta, homologações proposta criação COMAPS ainda sem solução COFAP, aliém falta verbas execução lei 1.522. Consequência plenário impossibilitado trabalhar, solicita vossa existência mínimos recursos citados, sem o que deixará haver razões sua existência. Aguarda solução imediata e definitiva COFAP, fim deliberar continuação seus trabalhos ou extinguí-los e ate demissão coletiva face situação deplormente de mais COAPS. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, na qual estive presente e lavrei a presente ata que vai por mim datada e assinada e após aprovada em plenário pelo sr. presidente, Florianópolis, 22 de janeiro de 1955. (As.) Neusa S. Machado. Em tempo: presente o sr. Ari Machado. (As.) Neusa S. Machado. Aprovada. (As.) Enedino Batista Ribeiro, presidente.

Ata da 2ª sessão extraordinária

Aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, às dezoito horas, sob a presidência do sr. C. F. I. M. Angelo Couto e presença dos srs. membros do plenário: Moacyr de Moraes Lima, Marcos Nunes Vieira, Alberto Gonçalves dos Santos, Belmonte Miranda, Ari Machado, Manoel Donato da Luz, Charles Edgar Moritz, dr. Emmanuel da Silva Fontes, José Augusto de Faria, reuniu-se esta Comissão, em sessão extraordinária, na forma regimental. Dada a existência de "quorum legal", o sr. presidente declarou aberta a sessão, esclarecendo, de inicio, o motivo da mesma, que é a resolução da questão do preço de passagens de ônibus das linhas intermunicipais, expondo as concorrências verificadas. A seguir, com a palavra, o sr. Charles Edgar Moritz, que procedeu a leitura do parecer, sobre a Portaria n. 3/55, nos seguintes termos: "A Portaria n. 3/55, desta COAP, em nosso entender não exprimiu o pensamento do plenário, quando se faleu do caso do aumento das passagens dos veículos para transportes intermunicipais. Realmente, aquela portaria nada mais é do que a ratificação de um estudo técnico, elaborado pelo Conselho Rodoviário do Estado, fixando os preços máximos e mínimos, para o transporte coletivo intermunicipal, nos diversos tipos de veículos e pavimentação. Mesmo porque, sr. presidente, não se admite uma portaria com tal elasticidade. O que se resolveu foi a aprovação dos estudos feitos pelo Conselho Rodoviário, aprovando-os para o conhecimento dos interessados, nos seus requerimentos futuros, e esclarecimento da COAP em seus pronunciamentos e estudos. E dispositivo expresso da Lei n. 1.522 em seu art. 7º, letra 1, que fixa as atribuições da COAP, 'tabelar os preços máximos e estabelecer condições de venda de outras mercadorias ou serviços afim de impedir lucros excessivos, inclusive diversos públicos populares. "Art. 9º parágrafo único da citada Lei n. 1.522, diz expressamente" os aumentos das tarifas dos serviços de utilidade pública explorados por concessão, autorização ou permissão pela União, Estados, Municípios ou entidades Autárquicas, ficam condicionados a prévia aprovação de um dos seguintes órgãos b) da COAP quando serviço for estadual ou intermunicipal. Assim os interessados deverão requer caso por escrito, devendo este plenário se pronunciar através de portaria, fixando o preço máximo permitível." Por porposito

EMPRESA COLONIZADORA E INDUSTRIAL ERNESTO F. BERTASO S. A.

Assembléia geral ordinária  
Convidamos os senhores acionistas, para uma assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 29 do corrente mês, às 15 horas, em sua sede social, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Apresentação do balanço do exercício findo.  
b) Eleição da diretoria, do conselho fiscal e dos suplentes do conselho fiscal.

c) Assuntos de interesse geral.  
Chapecó, 20 de abril de 1954.

Ernesto F. Bertaso, diretor-presidente.

Dr. Serafim Bertaso, diretor-gerente.  
(3-2) (1737)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Funcionamento de Colégios e Ginásios  
Para conhecimento dos interessados, divulgo, a seguir, o ofício n. .... 01.727, dirigido ao excelentíssimo senhor doutor Secretário de Educação, Saúde e Assistência Social pelo Diretor do Ensino Secundário:

"Senhor Secretário: Tendo em vista o prejuízo e as perturbações causadas à administração federal e às próprias entidades interessadas pelas constantes prorrogações, que se vêm tolerando, do prazo para entrada de pedidos de autorização de funcionamento de ginásios e colégios, venho solicitar a v. excia. o obsequio de promover, nesse Estado, ampla divulgação das seguintes instruções que, na forma da lei, acabo de transmitir às autoridades escolares subordinadas a esta Diretoria:

- os pedidos de verificação prévia de estabelecimento de ensino secundário, que pretenda funcionar a partir do ano seguinte, só terão andamento se entrarem no Serviço de Comunicações deste Ministério, ou nas Inspetorias Seccionais, onde houver, até 31 de julho;
- com o requerimento da verificação, dirigido ao Diretor do Ensino Secundário e assinado pela pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica que mantenha o estabelecimento, devem ser apresentados os documentos referidos no artigo 125 e parágrafos, da Portaria Ministerial n. 501, de 19 de março de 1952.

Neste ensejo, reitero à v. excia. os protestos do meu alto apreço e distinta consideração.

Armando Hildebrand, diretor do Ensino Secundário".  
(6-3) (2431)

COMERCIAL E INDUSTRIAL PIRATUBA S. A.

Assembléia geral ordinária  
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Comercial e Industrial Piratuba S. A., para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 15 (quinze) de maio de 1955, na sede social, em Piratuba e que terá a seguinte

Ordem do dia

1º — Apreciação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas, relativamente ao exercício próximo passado.

2º — Eleição da diretoria.

3º — Eleição dos membros do conselho fiscal e seus respectivos suplentes para o atual exercício.

4º — Diversos assuntos de interesse social.

Piratuba, 7 de abril de 1955.

Floriano Jacob Bender, diretor-presidente.  
(3-2) (1742)

RALF SCHEIDEMANTEL S. A. — IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO

Assembléia geral ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 26 de abril do corrente ano, às 14 horas, no escritório desta sociedade, à rua Tiradentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço, contas de lucros e perdas e demais documentos referente ao exercício de 1954.

2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1955.

3º — Assuntos de interesse social

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Ibirama, 26 de março de 1955.

Ralf Scheidemantel, diretor-gerente.  
(3-2) (1750)

(2442)

**EXPORTADORA DE MADEIRAS S. A.**

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao que determina o Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, artigos 98-102, passamos a seguir a apresentação do balanço do exercício comercial encerrado em 31 de dezembro de 1954.

Balanço geral. — Demonstração da conta lucros e perdas. — Parecer do conselho fiscal.

Blumenau, 15 de fevereiro de 1955.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL DA EXPORTADORA DE MADEIRAS S. A. — ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O

Imobilizado	1.790.126,40
Imóveis	
Estável	
Móveis e utensílios	179.909,40
Maquinaria e instalações	2.375.032,20
Serraria Subida	159.616,30
Ferramentas	33.340,50
Veículos	1.225.128,30
<b>Disponível</b>	<b>4.023.086,70</b>
Caixa	46.760,50
Bancos	13.039,00
<b>Realizável</b>	<b>59.799,50</b>
Madeiras em geral	2.908.920,30
Almoxarifado	314.575,50
Sélos mercantis	297,50
Imposto Federal	3.647,50
Titulos a receber	4.595.556,40
Titulos de capitalização	149.163,30
Conta corrente devedora	902.844,10
<b>Participações</b>	<b>8.965.004,60</b>
Ações em firmas	95.000,00
Adicional Lei 1.474	25.350,10
<b>Contas de compensação</b>	<b>120.350,10</b>
Ações em caução	30.000,00
Titulos em cobrança	2.890.353,30
	<b>Cr\$ 17.878.720,60</b>

P A S S I V O

Não exigível	
Capital	2.400.000,00
Fundo de reserva legal	498.011,80
Fundo devedores duvidosos	448.755,60
Fundo para amortizações	1.870.657,10
Fundo para melhoramentos	32.375,60
<b>Exigível a curto prazo</b>	<b>5.249.800,10</b>
Titulos a pagar	1.597.636,50
Débitos a liquidar	452.508,10
Ordenados a pagar	139.485,50
Conta corrente credora	4.618.006,20
Dividendos não reclamados	177.860,00
Dividendos a distribuir	240.000,00
Gratificações	163.480,30
Bancos e desconto	1.768.435,70
<b>Exigível a longo prazo</b>	<b>9.177.412,80</b>
Empréstimo industrial	531.154,90
<b>Contas de compensação</b>	<b>2.890.353,30</b>
Caução da diretoria	30.000,00
Banco e cobrança	2.890.353,30
	<b>Cr\$ 17.878.720,60</b>

Blumenau, 31 de dezembro de 1954.

Fred.rico Missner.

Arno Bauer.

Marcos Hoeschl.

Heinz Duwe, contador reg. CRCSC 0.162.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA EXPORTADORA DE MADEIRAS S. A. EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

Madeiras em geral — Resultados do exercício	7.790.104,00
Aluguéis — Idem	41.180,00
Rendas diversas — Idem	7.414.683,70
Despesas gerais — Saldo desta conta	41.160,00
Fundo reserva legal	348.228,10
Fundo para depreciações	183.480,30
Gratificações a pagar	70.313,30
Fundo devedores duvidosos	240.000,00
Dividendos	

Blumenau, 31 de dezembro de 1954.

Frederico Missner.

Arno Bauer.

Marcos Hoeschl.

Heinz Duwe, contador reg. CRCSC 0.162.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Exportadora de Madeiras S. A., reunido para examinar o relatório da diretoria, balanço e demonstração da conta lucros e perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954, depois de constatar em tudo a mais perfeita ordem e exatidão, é de parecer que os referidos documentos, bem como os atos praticados pela administração no último exercício, devem ser aprovados pela próxima assembléia geral ordinária.

Acary Guimarães

Georg Traeger

Fides Umann.

(1731)

COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS  
JOINVILLE S. A.

Ata da assembléia geral ordinária

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 9 horas, na sede social do Comércio de Automóveis Joinville S. A., a rua Max Colin n. 550, em Joinville, Santa Catarina, presente acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica no livro de presenças, o seu diretor-presidente, sr. João Buaçam, assumiu a presidência, conforme o art. 7º letra A dos Estatutos, convidando o min. Ozório Lenzi para secretário, ficando assim constituída a mesa dos trabalhos. O sr. presidente declarou que em virtude de já ter sido lida a ocasião de sua realização, deixou de proceder a leitura da última ata. Em seguida o sr. Presidente disse que a sessão tinha sido convocada conforme publicações feitas no "Diário Oficial do Estado" nos dias 4 e 19 de abril e na "A Notícia" nos dias 23, 24 e 25 de Março e tinha por fim a aprovação em definitivo do aumento de Capital Social e alteração dos Estatutos proposto pela diretoria, e mandou a mim secretário, proceder a leitura dos documentos que se encontravam em cima da mesa. Edital de convocação. Lista de subscritores; recibo do depósito de 10% do aumento do capital proposto e o recibo do pagamento de sélo por verba, documentos estes que eram dos seguintes: Edital. Comércio de Automóveis Joinville S. A. — Assembléia geral extraordinária — Convocação — São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a ser realizada às nove horas do dia dezoito de abril de 1955, na sede social, à rua Max Colin n. 550, em Joinville Santa Catarina, afim de deliberarem sobre a efetivação do aumento do capital social autorizado pela assembléia geral extraordinária de 15 de março de 1955. Joinville, 21 de março de 1955. Michel H. El Barouki, diretor-gerente; Erick Roberto Colin, diretor-secretário. Lista de subscritores do aumento do capital social do Comércio de Automóveis Joinville S. A., proposto e aprovado em assembléia geral extraordinária realizada em 15 de março de 1955. N. de ordem — Assinatura do subscritor — Nacionalidade — Estado civil — Residência — Profissão — N. de ações — Total subscrito: 1º — Michel H. El Barouki — Libanez, casado, Joinville — Comércio — 35 (trinta e cinco) ações Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros). 2º — José H. Barouki — Libanez, casado, Joinville, Comércio — 35 (trinta e cinco) ações Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros). 3º — Erick Roberto Colin — brasileiro, solteiro, Joinville, Comércio — 35 (trinta e cinco) ações Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros). 4º — Silvio Ramos — brasileiro, casado, Rio do Sul, Comércio — 15 (quinze) ações Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros). 5º — Antenor Vieira Borges — brasileiro — casado — Lajes — Comércio — 37 (trinta e sete) ações Cr\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros). 6º — Dr. Mário Teixeira Carrilho — brasileira — casada — Lajes — Advogado — 37 (trinta e sete) ações Cr\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros). 7º — Linda R. Chueire — brasileira — solteira — São Paulo — Doméstica — 40 (quarenta) ações Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). 8º — Ozório Lenzi — brasileiro — casado — Lajes — Comércio — 95 (noventa e cinco) ações Cr\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros). 9º — Dr. Paul Konder Bornhausen — brasileira — casado — Florianópolis — Advogado — 20 (vinte) ações Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). 10 — Nazira Buaçam — brasileira — solteira — Lajes — doméstica — 92 (noventa e duas) ações Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros). 11 — Nazira Buaçam — brasileira — solteira — Lajes — doméstica — 92 (noventa e duas) ações Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros). 12 — Tuffi Buaçam — brasileira — solteira — Lajes — estudante — 92 (noventa e duas) ações Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros). 13 — Elisia Buaçam — brasileira — casada — Lajes — estudante — 92 (noventa e duas) ações Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros). 14 — Terza Buaçam Chidiac — brasileira — casada — Lajes — doméstica — 92 (noventa e duas) ações Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros). 15 — João Buaçam — brasileiro — casado — Lajes — comércio — 6 (seis) ações Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). Cópia do recibo de 10% do capital proposto — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. n. 02073 Cr\$ 400.000,00 — Depósito em conta corrente para crédito da Comércio de Automóveis Joinville S. A., conta n. 3.111 Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), conforme discriminação na ficha de depósito desta data, devidamente selada, correspondente ao seu depósito legal e referente ao seu aumento de capital social de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros). Joinville, 18 de abril de 1955. Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A., (a.) ilegíveis. Recibo do pagamento do sélo por verba n. 560, Coletoaria de Rendas Federais em Joinville — Exercício de 1955. Imposto do sélo por verba — Cr\$ 24.000,00. Fica debitado o sr. Coletor pela quantia de vinte e quatro mil cruzeiros, recebida do sr. Comércio de Automóveis Joinville S. A., proveniente do Imposto do sélo por verba sobre o aumento de capital social de Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00, conforme verba n. 560, Coletoaria de Rendas Federais em Joinville, 15 de abril de 1955. O coletor: Leopoldo Olinger. O escrivão A. Wolff. Pôstos a disposição dos senhores acionistas os documentos acima transcritos o senhor presidente concedeu a palavra a quem quisesse fazer uso. E como ninguém solicitasse, submeteu os a votação distribuindo para isto cédulas aos senhores acionistas. Recolhidas estas, verificou-se que tudo foi aprovado unanimemente. A seguir o senhor presidente declarou que estando legal, jurídica e definitivamente aumentado o capital social de Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00, ora representado por 1.600 ações de Cr\$ 5.000,00 cada uma e alterados os Estatutos sociais nos seus artigos e parágrafos conforme a ata da assembléia geral extraordinária de 15 de março do corrente ano, mandou suspender a sessão por 10 minutos para a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Joinville, 18 de abril de 1955. Michel H. El Barouki, José H. Barouki, Erick Roberto Colin, Silvio Ramos, Antenor Vieira Borges, dr. Mário Teixeira Carrilho, Linda R. Chueire, Ozório Lenzi, Paulo Konder Bornhausen, Nazira Buaçam, Tuffi Buaçam, Elisia Buaçam, Joaquim, João Buaçam. Cópia fiel da ata da assembléia geral extraordinária da Comércio de Automóveis Joinville S. A., realizada em 18 de abril de 1955, extraída do respectivo livro. Sob nossa responsabilidade. José H. Barouki, diretor secretário.

JURISPRUDÊNCIA

No arquivo da I. O. E., acha-se venda a Jurisprudência do Tribunal de Justiça, relativa ao ano de 1954. Preço do volume ..... Cr\$ 50,00.

ações Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros). 13 — Elisia Buaçam — brasileira — casada — Lajes — estudante — 92 (noventa e duas) ações Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros). 14 — Terza Buaçam Chidiac — brasileira — casada — Lajes — doméstica — 92 (noventa e duas) ações Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros). 15 — João Buaçam — brasileiro — casado — Lajes — comércio — 6 (seis) ações Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). Cópia do recibo de 10% do capital proposto — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. n. 02073 Cr\$ 400.000,00 — Depósito em conta corrente para crédito da Comércio de Automóveis Joinville S. A., conta n. 3.111 Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), conforme discriminação na ficha de depósito desta data, devidamente selada, correspondente ao seu depósito legal e referente ao seu aumento de capital social de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros). Joinville, 18 de abril de 1955. Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A., (a.) ilegíveis. Recibo do pagamento do sélo por verba n. 560, Coletoaria de Rendas Federais em Joinville — Exercício de 1955. Imposto do sélo por verba — Cr\$ 24.000,00. Fica debitado o sr. Coletor pela quantia de vinte e quatro mil cruzeiros, recebida do sr. Comércio de Automóveis Joinville S. A., proveniente do Imposto do sélo por verba sobre o aumento de capital social de Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00, conforme verba n. 560, Coletoaria de Rendas Federais em Joinville, 15 de abril de 1955. O coletor: Leopoldo Olinger. O escrivão A. Wolff. Pôstos a disposição dos senhores acionistas os documentos acima transcritos o senhor presidente concedeu a palavra a quem quisesse fazer uso. E como ninguém solicitasse, submeteu os a votação distribuindo para isto cédulas aos senhores acionistas. Recolhidas estas, verificou-se que tudo foi aprovado unanimemente. A seguir o senhor presidente declarou que estando legal, jurídica e definitivamente aumentado o capital social de Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00, ora representado por 1.600 ações de Cr\$ 5.000,00 cada uma e alterados os Estatutos sociais nos seus artigos e parágrafos conforme a ata da assembléia geral extraordinária de 15 de março do corrente ano, mandou suspender a sessão por 10 minutos para a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Joinville, 18 de abril de 1955. Michel H. El Barouki, José H. Barouki, Erick Roberto Colin, Silvio Ramos, Antenor Vieira Borges, dr. Mário Teixeira Carrilho, Linda R. Chueire, Ozório Lenzi, Paulo Konder Bornhausen, Nazira Buaçam, Tuffi Buaçam, Elisia Buaçam, Joaquim, João Buaçam. Cópia fiel da ata da assembléia geral extraordinária da Comércio de Automóveis Joinville S. A., realizada em 18 de abril de 1955, extraída do respectivo livro. Sob nossa responsabilidade. José H. Barouki, diretor secretário.

N. 8.693 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de abril de 1955.

O secretário, Eduardo Nicolich

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 22 de abril de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário. (1762)

**ESTATUTOS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ** intervir em qualquer assunto da Sociedade.

**CAPÍTULO I**

**Natureza e fins da sociedade**

Artigo I — O Hospital São José é uma instituição humanitária, fundada em 13 de maio de 1944, na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina que tem por fim receber e tratar doentes, pobres e indigentes, sem distinção de crenças e nacionalidades.

Parágrafo único — Para poder cumprir com suas finalidades se servirá do prédio e instalações de propriedade do senhor doutor Arnaldo Favorito, situado na Benjamin Coila, s/n., nesta cidade de Capinzal, SC.

Artigo II — Para doentes não indigenas fica estabelecido o seguinte:

a) Pagarão a diária estabelecida pela diretoria;

b) Poderão ser visitados dentro das normas estabelecidas pelo regulamento interno e

c) terão a liberdade de escolher o médico assistente.

Parágrafo primeiro — Os doentes indigenas recolhidos ao Hospital, serão tratados pelo médico encarregado deste setor.

Parágrafo segundo — Os doentes indigenas serão hospitalizados por determinação do médico autorizado pela diretoria.

Artigo III — A Sociedade se mante-rá com os seguintes recursos: Contribuição dos sócios, auxílios do Governo Federal, Estadual e Municipal e sua própria renda.

Artigo IV — A Sociedade Hospital São José é uma Instituição com personalidade jurídica, distinta de seus sócios, os quais não responderão pelas dívidas contraídas em nome da mesma.

Parágrafo primeiro — A sede será a cidade de Capinzal — Estado de Santa Catarina.

Parágrafo segundo — O seu prazo de duração é ilimitado.

**CAPÍTULO II**  
**Dos sócios**

Artigo V — O número dos sócios efetivos é ilimitado.

Artigo VI — A Sociedade terá três (3) categorias de sócios:

1º — Fundadores os que assinaram a ata que homologou os presentes estatutos, contribuindo com a importância de Cr\$ 500,00;

2º — Efetivos os que contribuirem com a importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), e

3º — Benéféricos os que contribuirem com a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Artigo VII — Os sócios, nas assembleias gerais, terão direito a voto, apresentando o talão de quitação da tesouraria.

Parágrafo único — Na hospitalização, os sócios terão vantagens de 30% sobre os demais.

**CAPÍTULO III**  
**Do patrimônio social**

Artigo VIII — O patrimônio da sociedade será representado por todas as compras e aquisições que a Sociedade venha, em seu nome, adquirir.

**CAPÍTULO IV**  
**Da representação da sociedade**

Artigo IX — Representam o Hospital São José:

a) Assembleia geral legalmente reunida;

b) A diretoria que se compõe dos seguintes membros:

Presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, provedor geral e conselho fiscal composto de três (3) membros.

**CAPÍTULO V**  
**Da direção médica do hospital**

Artigo X — O cargo de provedor geral do Hospital é ocupado simultaneamente pelo Diretor Médico, cabendo a escolha ao conselho fiscal do Hospital.

**CAPÍTULO VI**  
**Das assembleias gerais**

Artigo XI — Haverá assembleias gerais ordinárias e extraordinárias:

a) Ordinárias, uma vez por ano, em 20 de dezembro, e

b) Extraordinárias, quando requeridas por mais de (3) três sócios.

Parágrafo único — A assembleia é o órgão soberano da Sociedade. Poderá

**CAPÍTULO VII**  
**Da eleição da diretoria**

Artigo XII — A diretoria será eleita, anualmente, pela assembleia ordinária de que trata a letra a, do artigo 11.

Parágrafo único — Qualquer substituição da diretoria em seus cargos, será feito com indicação do presidente e aprovação dos demais membros.

Artigo XIII — Os mandatos da diretoria serão exercidos gratuitamente.

**CAPÍTULO VIII**  
**Da diretoria**

Artigo XIV — Compete à diretoria:

a) Administrar os fundos da Associação;

b) Regulamentar e fiscalizar o movimento do Hospital;

c) Admitir novos sócios.

**CAPÍTULO IX**  
**Do presidente**

Artigo XV — Ao presidente compete:

a) Convocar reuniões e presidi-las;

b) Presidir as assembleias;

c) Mandar lavrar as atas e;

d) Cumprir e fazer cumprir estes estatutos.

**CAPÍTULO X**  
**Do vice-presidente**

Artigo XVI — Compete ao vice-presidente: Substituir o presidente em todos os seus impedimentos.

**CAPÍTULO XI**  
**Dos sócios**

Artigo XVII — Ao primeiro secretário compete:

a) organizar todo o trabalho da Secretaria;

b) lavrar as atas; assinar a correspondência, e, manter em dia o arquivo do Hospital.

Artigo XVIII — Ao segundo secretário compete substituir o primeiro em todos os seus impedimentos.

**CAPÍTULO XII**  
**Dos tesoureiros**

Artigo XIX — Ao primeiro tesoureiro compete: dirigir as finanças do Hospital e manter em dia o serviço da Tesouraria.

Artigo XX — Ao segundo tesoureiro compete substituir o primeiro em todos os seus impedimentos.

**CAPÍTULO XIII**  
**Do provedor**

Artigo XXI — Ao provedor geral compete:

a) tomar a seu cargo, junto com o secretário, a correspondência oficial do Hospital;

b) requerer e receber subvenções e auxílios do Governo Federal, Estadual e Municipal, encarregando-se da apresentação de contas.

**CAPÍTULO XIV**  
**Do conselho fiscal**

Artigo XXII — Ao conselho fiscal compete:

a) examinar a escrita, contas e balanços do Hospital;

b) dar parecer em tudo o que se relacione com o Hospital;

c) denunciar todas as falhas da diretoria e

d) convocar a assembleia ordinária na falta do presidente.

**CAPÍTULO XV**  
**Disposições transitórias**

Artigo XXIII — Os presentes estatutos serão reformados com anunção de 2/3 dos associados.

Artigo XXIV — As reuniões da diretoria serão realizadas nas dependências do Hospital São José.

Artigo XXV — Em caso de extinção da Sociedade, os sócios deliberarão em assembleia geral a quem passar o patrimônio que venha a ser adquirido por conta da Instituição.

Os presentes estatutos foram aprovados em assembleia geral extraordinária de 20 de fevereiro de 1955, sendo que a diretoria e conselho fiscal, ficarem assim constituídos: presidente: Sebastião Rodrigues de Almeida, vice-dito, Silvio Santos, 1º secretário, Zeldine Zoccolli, 2º dito, Nizio Barretta, 1º tesoureiro, Paulo Macarini, 2º dito, Ivar Comerlatto, Provedor geral, dr. Arnaldo Favorito, brasileiro, casado, médico.

Conselho fiscal: Severino Barretta, brasileiro, casado, comerciante.

Luiz Soares, brasileiro, casado, comerciário.

Adolfo Antônio de Souza, brasileiro, casado, comerciante.

As firmas retro a começar na de Sebastião Rodrigues de Almeida e a terminar na de Adolfo Antônio de Souza, foram por mim devidamente reconhecidas na primeira via d'este Estatuto.

Ouro-Capinzal, 23 de março de 1955.

João Edelberto Fontes, tabelião.

Registrado no Livro n. 8 de registro de Estatutos à fls. 36, sob n. 995.

C. Novas, 24 de março de 1955.

João Maria Beche, oficial do registro

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**SEÇÃO DE SANTA CATARINA**

**Editorial n. 55**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Secção deste Estado, faz saber, para os fins do Decreto n. 22.478, de 20 de abril de 1933, que requereu inscrição em seu quadro em caráter Definitivo, o bacharel Edio José Tonelli.

Qualquer membro da Ordem ou interessado, poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição, no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do presente.

A inscrição em aprêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos artigos 13 e 15 do referido Decreto.

Florianópolis, 25 de abril de 1955  
Nilson Vieira Borges, 1º secretário.  
(1754)

**Editorial n. 56**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Secção deste Estado, faz saber, para os fins do Decreto n. 22.478, de 20 de abril de 1933, que requereu inscrição em seu quadro em caráter Definitivo, a bacharel Lélia Therezinha Ramos Neves.

Qualquer membro da Ordem ou interessado, poderá representar documentadamente contra a candidata à inscrição, no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do presente.

A inscrição em aprêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência dos requisitos dos artigos 13 e 15 do referido Decreto.

Florianópolis, 25 de abril de 1955  
Nilson Vieira Borges, 1º secretário.  
(1755)

**Editorial n. 57**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Secção deste Estado, faz saber, para os fins do Decreto n. 22.478, de 20 de abril de 1933, que requereu inscrição em seu quadro em caráter Definitivo, a Provisório, o bacharel Wilson Abraham.

Qualquer membro da Ordem ou interessado, poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição, no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do presente.

A inscrição em aprêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência dos requisitos dos artigos 13 e 15 do referido Decreto.

Florianópolis, 25 de abril de 1955  
Nilson Vieira Borges, 1º secretário.  
(1756)

**Editorial n. 58**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Secção deste Estado, faz saber, para os fins do Decreto n. 22.478, de 20 de abril de 1933, que requereu inscrição em seu quadro na forma de Solicitador, o acadêmico Erasmo Rodrigues.

Qualquer membro da Ordem ou interessado, poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição, no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do presente.

A inscrição em aprêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos artigos 13 e 15 do referido Decreto.

Florianópolis, 25 de abril de 1955  
Nilson Vieira Borges, 1º secretário.  
(1757)

**Editorial n. 59**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Secção deste Estado, faz saber, para os fins do Decreto n. 22.478, de 20 de abril de 1933, que requereu inscrição em seu quadro na forma de Solicitador, o acadêmico Francisco Evangelista.

Qualquer membro da Ordem ou interessado, poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição, no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do presente.

A inscrição em aprêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos artigos 13 e 15 do referido Decreto.

Florianópolis, 25 de abril de 1955  
Nilson Vieira Borges, 1º secretário.  
(1758)

**Editorial n. 60**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Secção deste Estado, faz saber, para os fins do Decreto n. 22.478, de 20 de abril de 1933, que requereu inscrição em seu quadro na forma de Solicitador, o acadêmico Ney Elcio Ramos Rosa.

Qualquer membro da Ordem ou interessado, poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição, no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do presente.

A inscrição em aprêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos artigos 13 e 15 do referido Decreto.

Florianópolis, 25 de abril de 1955  
Nilson Vieira Borges, 1º secretário.  
(1759)

**CERAMICA CASTELO S. A.**

**Assembléia geral ordinária**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas à comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 26 de maio próximo futuro, pelas 15 horas, na sede social, nesta cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, afim de deliberarem o seguinte.

**Ordem do dia**

1º — Discussão, aprovação do balanço, demonstração de lucros e perdas, relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e contas do exercício de 1954.

2º — Reforma dos estatutos.

3º — Eleição do conselho fiscal.

**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos à que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Tijucas, 20 de abril de 1955.

**Paulo Bastos Gomes**, diretor-gerente.  
(3-1) (1765)

**Editorial n. 58**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Secção deste Estado, faz saber, para os fins do Decreto n. 22.478, de 20 de abril de 1933, que requereu inscrição em seu quadro na forma de Solicitador, o acadêmico Erasmo Rodrigues.

Qualquer membro da Ordem ou interessado, poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição, no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do presente.

A inscrição em aprêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência dos requisitos dos artigos 13 e 15 do referido Decreto.

Florianópolis, 25 de abril de 1955  
Nilson Vieira Borges, 1º secretário.  
(1757)

**Editorial n. 59**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Secção deste Estado, faz saber, para os fins do Decreto n. 22.478, de 20 de abril de 1933, que requereu inscrição em seu quadro na forma de Solicitador, o acadêmico Francisco Evangelista.

Qualquer membro da Ordem ou interessado, poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição, no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do presente.

A inscrição em aprêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos artigos 13 e 15 do referido Decreto.

Florianópolis, 25 de abril de 1955  
Nilson Vieira Borges, 1º secretário.  
(1758)

**Editorial n. 60**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Secção deste Estado, faz saber, para os fins do Decreto n. 22.478, de 20 de abril de 1933, que requereu inscrição em seu quadro na forma de Solicitador, o acadêmico Ney Elcio Ramos Rosa.

Qualquer membro da Ordem ou interessado, poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição, no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do presente.

A inscrição em aprêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos artigos 13 e 15 do referido Decreto.

Florianópolis, 25 de abril de 1955  
Nilson Vieira Borges, 1º secretário.  
(1759)

BANCO BO BRASIL S. A  
CARTEIRA DE CONTA

CARMELA DE COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO — FLORIANÓPOLIS (S. C.)

Decreto de importação emitidas, de 1 a 9/4/1955  
RELAÇÃO N.

Carlo Mario Farace

(1648)

**SINDICATO DOS TRABALHADORES  
EM EMPRESAS COMERCIAIS DE  
MINÉRIOS E COMBUSTÍVEIS MINE-  
RAIS DE SANTA CATARINA**

**RODOVIÁRIA EXPRESSO BRUS-  
QUENSE S. A.**

## Ata da assembléia geral ordinária

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco, às dezenas horas, nesta cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, em virtude de convocação previa, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os acionistas da Rodoviária Expresso Brusquense S. A., comparecendo sete acionistas, portadores de duas mil e quinhentas ações ordinárias, ao portador, com direito de voto, representativas do capital, no valor de Crs 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), conforme assinaturas lançadas no livro de presença, depois de exibidos e conferidos os títulos de cada um deles, na forma da lei e disposições estatutárias em pleno vigor. Com número legal, perfeitamente aptos a deliberar, instalou-se a assembleia, assumindo a presidência o sr. Germano D. Vechi, que convidou a min, Wedir Bianchini, para secretariar os trabalhos. Aberta a sessão, o sr. presidente determinou que eu, secretário, procedesse à leitura do editorial de convocação da presente assembleia, publicado por três vezes no jornal local "Folha Brusquense", edições n. 17, 18 e 19, respectivamente dos dias 26 de fevereiro e 5 e 12 de março de 1955, e por três vezes no "Diário Oficial de S. Catarina", edições n. 5.316, 5.317 e 5.318, respectivamente, dos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 1955, editorial este contendo o seguinte teor: "Ficam convocados os senhores acionistas da Rodoviária Expresso Brusquense S. A. — Pressovia — para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 26 de março de 1955, às 16 horas, na sede social, a Avenida Lauro Mueller, n. 60, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1954. 2º — Relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal. 3º — Eleição do conselho fiscal. 4º — Outros assuntos de interesse da sociedade. Brusque, em 22 de fevereiro de 1955. (Ass.) Germano D. Vechi, diretor-presidente, Alvim Battistotti, diretor-técnico". Por determinação do sr. presidente, passei eu, secretário, a leitura do relatório da diretoria, balanço geral e demonstração da conta lucros e perdas, bem como do parecer do conselho fiscal, cujos documentos se encontram sobre a mesa, à disposição dos acionistas e que ainda tiveram publicação, de acordo com a lei, respectivamente no jornal local "Folha Brusquense", edição n. 17, de 26 de fevereiro de 1955 e no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", edição n. 5.334, de 21 de março de 1955. Feita a leitura, colocou o sr. presidente o assunto em discussão, sendo o mesmo devidamente apreciado e discutido, pedindo a palavra o acionista João Carlos Renaux Bauer, para propor sua aprovação, o que posteriormente foi realizado, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos. Consequentemente, o sr. presidente declarou aprovadas as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954, com todos os documentos anexos. Quanto ao terceiro tópico da ordem do dia, o sr. presidente passou a palavra a quem dela desejasse fazer uso. Em apreciação o assunto da eleição do conselho fiscal, ainda tomou a palavra o acionista João Carlos Renaux Bauer, para dizer de uma alteração no quadro de componentes do conselho fiscal, de que ausentou-se de Brusque, o suplente Hélio Olinger. Solicitou a palavra o acionista Érico Bianchini para propor o nome do sr. Nelson Spoglanicz, como suplente em substituição ao sr. Hélio Olinger. Posta a proposição em discussão, foi a mesma apreciada e aprovada. Ainda o sr. Érico Bianchini submeteu a apreciação dos presentes a reeleição dos demais membros para o conselho, sr. dr. Raul Schaefer, Walério Walendowsky e Joaquim J. Kormann e suplentes Guido Paulo Moritz e Roland Gartner. O assunto mereceu apoio de todos os acionistas, ficando assim constituído e aprovado o novo conselho. Por proposição do acionista sr. Otávio Q. Pereira, foi discutido o aumento para os honorários dos membros do conselho fiscal, estabelecendo-se

Faço saber aos que o presente virem ou dêem tiverem conhecimento que, no dia 28 de maio de 1955, serão realizadas neste Sindicato as eleições para sua diretoria, membros do conselho fiscal e representante jurado ao conselho da Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias, que correrá a partir da primeira publicação deste, para o registro das chapas na Secretaria, de acordo com o disposto no art. 6º da Portaria Ministerial n. 11, de 11-2-54.

Edita

Faço saber aos que o presente virem ou dêem tiverem conhecimento que, no dia 28 de maio de 1955, serão realizadas neste Sindicato as eleições para sua diretoria, membros do conselho fiscal e representante jurado ao conselho da Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias, que correrá a partir da primeira publicação deste, para o registro das chapas na Secretaria, de acordo com o disposto no art. 6º da Portaria Ministerial n. 11, de 11-2-54.

As chapas deverão ser registradas em separado, sendo uma para os candidatos à diretoria da entidade, conselho fiscal e respectivos suplentes e outra para os representantes no conselho da Federação, na forma do disposto no art. 10 da citada Portaria.

Os requerimentos para o registro das chapas deverão ser apresentados na Secretaria, em três vias, assinados por todos os candidatos, pessoalmente, não sendo permitida para tal fim a outorga de procuração, devendo conter todos os requisitos previstos na legislação vigente e nos estatutos da entidade e instruídos com a prova exigida no § 1º, do art. 11 da Portaria n. 11, de 11-2-54.

Portaria n. 11, de 11-2-54.  
Florianópolis, 26 de abril de 1955.  
**Ranulfo Souza**, presidente. (1760)

(1760)

o valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por sessão. Como consequência, o sr. presidente aprovou a nova taxa para honorários do conselho, desde que houve concordância de todos. Em seguida entrou-se no assunto final dos tópicos relacionados na ordem do dia. O acionista Alvim Battistotti lembrou aos presentes sobre a necessidade de constituir-se novo membro para compor a diretoria, desde que se encontra vago o posto de diretor-gerente. Aluda o sr. Alvim Battistotti propôs aos presentes o nome do sr. Wadir Bianchini, para o citado cargo. O assunto não mereceu restrições de ninguém e com a aprovação de todos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foi o sr. Wadir Bianchini empregado no cargo de diretor-gerente. Pe- diu novamente a palavra o acionista João Carlos Renaux Bauer, para lembrar ao sr. presidente sobre a aplicação do valor recebido mensalmente da Empresa Auto-Viação Catartinense S. A., a título de assistência técnica. Julgou o citado acionista que tal valor deveria reverter aos diretores com funções diretivas na citada empresa. O assunto foi então amplamente debatido, sendo, afinal, submetido à aprovação. Abstendo-se os legalmente impedidos de votar, foi a proposição aprovada, sendo que o valor correspondente passaria a ser levado a crédito das contas dos citados diretores. Como não houvesse mais assuntos a tratar e como mais ninguém quisesse fazer uso da palavra, o presidente, após encerrar a lista de presença constante fls. 3 do livro de presença, suspendeu a presente sessão pelo tempo necessário à abertura da presente ata, por mim, Wadir Bianchini, secretário, e, reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada e vai ser assinada por todos os acionistas presentes. Dela se extraíram cópias autênticas dactilografadas, para os devidos usos legais. Brusque, em 26 de março de 1955. Germano D. Vechi, presidente; Otávio Pereira, João Carlos Renaux Bauer, Alvim Battistotti, Erico Bianchini, dr. Spoglanetti e Wadir Bianchini, secretário. Brusque, em 20 de abril de 1955. Wadir Bianchini, secretário.

adir Bianchini, secretário.  
Reconheço verdadeira a firma de Wadir  
Bianchini, dou fé. Em fé MIG. da ver-  
de. Brusque, SC., 20 de abril de 1955.  
aria Izabel Gevaerd, pelo tabelião.

(1752)

**TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 25 DE ABRIL DE 1955

**R E C E B I M E N T O S**

Saldo do dia 23 (em caixa) .....	Cr\$ 5.591.773,50
Receita Orçamentária .....	250,00
Repartições Fiscais C/de Saldos .....	38.200,00
Montepio .....	74.066,10
Anulação de despesas .....	958,60
Depósitos de diversas origens .....	31.841,60
	Cr\$ 5.737.087,80

**P A G A M E N T O S**

Secretaria do Interior e Justiça .....	114.054,40
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social .....	461.322,10
Secretaria da Fazenda .....	165.521,40
Secretaria da Segurança .....	44.853,00
Secretaria da Agricultura .....	75.157,10
Departamento de Geografia e Cartografia .....	77.635,00
Restos a pagar .....	7.100,00
Suprimentos .....	50.000,00
Depósitos de diversas origens .....	460,00
Montepio .....	37.390,00
Saldo na Tesouraria para o dia 26 .....	4.703.594,80
	Cr\$ 5.737.087,80

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS**

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	1.285.038,80	570.417,60	2.269.364,80	578.773,60	4.703.594,80
Banco do Brasil .....	1.069.273,60	188.127,00	—	43.617,00	1.301.017,60
Banco Nacional do Comércio .....	2.260.625,80	766.098,70	—	84.802,70	3.111.527,20
Banco Indúst. Comércio .....	9.503.574,40	11.392.823,70	9.029.336,30	3.265,00	32.928.999,40
Banco Distrito Federal .....	3.968,70	—	—	334.495,80	338.464,50
Banco Paraná S. Catarina .....	—	726.841,20	—	—	726.841,20
Banco Crédito Agrícola .....	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal .....	1.101.656,50	—	—	—	1.101.656,50
Inc Rio .....	—	215.672,00	—	—	275.672,00
TOTAIS .....	15.304.137,80	16.919.980,20	12.364.923,10	1.044.954,10	45.633.995,20

Flávio Filomeno  
p/Enc. do Controle  
Francisco Gouveia, Sub-diretor.

Accácio Mello  
Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 26 DE ABRIL DE 1955

**R E C E B I M E N T O S**

Saldo do dia 25 (em caixa) .....	Cr\$ 4.703.594,80
Receita Extra-Orçamentária .....	2.000,00
Repartições fiscais c/de saldos .....	137.800,00
Montepio .....	37.203,30
Retirada de Bancos .....	1.894.000,00
Anulação de despesas .....	90,00
Depósitos Especiais do Estado .....	62.500,00
Depósitos de diversas origens .....	21.294,90
	Cr\$ 6.858.483,00

**P A G A M E N T O S**

Secretaria do Interior e Justiça .....	847.588,00
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social .....	333.565,90
Secretaria da Fazenda .....	162.728,30
Secretaria da Segurança .....	55.523,70
Secretaria da Viação e Obras Públicas .....	13.044,90
Secretaria da Agricultura .....	52.251,50
Departamento de Geografia e Cartografia .....	4.409,00
Restos a pagar .....	5.255,00
Suprimentos .....	250,00
Despesas por Créditos Especiais .....	1.120.000,00
Depósitos de diversas origens .....	250,00
Montepio .....	38.620,00
Saldo na Tesouraria para o dia 27 .....	3.974.135,70
	Cr\$ 6.858.483,00

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS**

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	473.451,50	632.917,60	2.290.409,70	577.356,90	3.974.135,70
Banco do Brasil .....	1.069.273,60	188.127,00	—	43.617,00	1.301.017,60
Banco Nacional do Comércio .....	2.260.625,80	766.098,70	—	84.802,70	3.111.527,20
Banco Indúst. Comércio .....	8.729.572,40	13.272.821,20	9.029.336,30	3.265,00	31.034.994,90
Banco Distrito Federal .....	3.968,70	—	—	334.495,80	338.464,50
Banco Paraná S. Catarina .....	—	726.841,20	—	—	726.841,20
Banco Crédito Agrícola .....	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal .....	1.101.656,60	—	—	—	1.101.656,60
Inc Rio .....	—	275.672,00	—	—	275.672,00
TOTAIS .....	13.718.550,50	15.862.477,70	12.385.968,00	1.043.537,40	43.010.533,60

Flávio Filomeno  
p/Enc. do Controle

Accácio Mello  
Tesoureiro

Francisco Gouveia, Subdiretor

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

**DIRETORIA DE FAZENDA**

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 20 DE ABRIL DE 1955

Saldo do dia 19 (em caixa) .....

Cr\$ 297.865,00

**R E C E B I M E N T O S**  
RECEITA ORÇAMENTARIA

Arrecadação .....	22.953,50
	Cr\$ 320.818,50

**P A G A M E N T O S**  
DESPESA ORÇAMENTARIA

Dívida Pública .....	218,80
Serviços de Utilidade Pública .....	873,00
Restos a pagar .....	3.626,00
BALANÇO .....	316.100,70
	Cr\$ 320.818,50

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS**

Na Tesouraria .....	316.100,70
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/movimento .....	533.064,00
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio .....	188.107,40
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A. .....	950.000,00
No Caixa Econômica Federal c/emprestimo .....	159.700,80
No Banco Nacional do Comércio .....	200.000,00
	Cr\$ 2.346.972,90

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 20 de abril de 1955.  
W. D'Alascio Mário Lobo  
Of. Adm. enc. do controle Tesoureiro

Visto — Reinoldo Alves, Diretor

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 22 DE ABRIL DE 1955

Saldo do dia 20 (em caixa) .....

Cr\$ 316.100,70

**R E C E B I M E N T O S**  
RECEITA ORÇAMENTARIA

Arrecadação .....	27.625,10
	Cr\$ 343.725,80

**P A G A M E N T O S**  
DESPESA ORÇAMENTARIA

Serviços industriais .....	175,00
Dívida Pública .....	372,00
Serv. Utilidade Pública .....	15.096,00
Encargos diversos .....	1.500,00
Depositantes de dinheiro .....	3.000,00
BALANÇO .....	323.582,80
	Cr\$ 343.725,80

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 22 de abril de 1955.  
W. D'Alascio Mário Lobo  
Of. Adm. enc. do controle Tesoureiro

Visto — Reinoldo Alves, Diretor

**EDITAL**

Hercílio Luz Filho, Oficial Privativo de Protestos, da Comarca de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber que está em seu Cartório para ser protestada por falta de pagamento a letra de câmbio, no valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), vencida em 13 de maio de 1954, contra Gentil Mathias da Silva, Jerônimo Miranda e Judith Mathias da Silva, a favor do Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A., e apresentada para protesto, pelo credor. E, como não tivessem sido encontrados nesta cidade, os devedores, pelo presente edital, intimó-los, e virem pagar o valor da referida letra de câmbio, ou darem as razões da recusa, notificando-os, desde já, do protesto, caso não compareça. Florianópolis, 20 de abril de 1955. Hercílio Luz Filho, oficial privativo de protestos.

(3-3) (1705)

**EDITAL**

Hercílio Luz Filho, Oficial Privativo de Protestos, da comarca de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, na forma da Lei etc.

Faz saber que está em seu Cartório, à rua Deodoro n. 5, para ser protestada por falta de pagamento a letra de câmbio vencida em 24 de agosto de 1954, no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), contra João José Sagaz e Estiliano Mathias Seuto, a favor do Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A., apresentada para protesto pelo credor. E, como não houvessem sido encontrados nesta cidade os devedores, pelo presente edital, intimá-los, e virem pagar o valor da letra de câmbio, ou darem as recusas, notificando-os, desde já, do protesto caso não compareçam. Florianópolis, 20 de abril de 1955. Hercílio Luz Filho, oficial privativo de protestos.

(3-1) (1773)